



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 22 de maio de 2026

ANO LIX Nº 14.244

## Seções

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

Divisão de Fiscalização

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

#### PROCURADORIA GERAL

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

#### LICENÇAS

#### PODER LEGISLATIVO

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

#### ASSOCIAÇÕES

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 10.551, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Revoga a Lei nº 7.601/13, que “dispõe sobre denominação de via pública, no Bairro Guamium, neste Município”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### L E I Nº 1 0 5 5 1

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.601, de 29 de maio de 2013, que “dispõe sobre denominação de via pública, no Bairro Guamium, neste Município”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 14 de maio de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

### DECRETO Nº 21.234, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 34.371,98.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 10.478, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual, bem com o disposto no art. 21, inciso I, da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, no decorrer do exercício de 2026, créditos adicionais suplementares, de acordo com o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, para os créditos decorrentes do disposto no § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

## DECRETA

1  
15  
15  
16  
16  
16  
18  
18  
19  
19  
19  
20  
21  
21  
21  
22  
22  
23  
23  
28

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 34.371,98 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), no orçamento de 2026, tendo a seguinte classificação orçamentária:

097400 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor
08.244.0016.2076	3.3.90.39	02.95.050030	R\$ 34.371,98

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, ou seja, por superávit financeiro da seguinte conta bancária:

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00566	1135686	02.95.050030	R\$ 34.371,98

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de maio de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

### DECRETO Nº 21.172, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Introduz alterações ao Decreto nº 19.987/2024 que “nomeia servidores para atuar como Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Autoridades em licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2023 e dá outras providências” e revoga os Decretos nº 20.041/2024, nº 20.307/2025, nº 20.451/2025, nº 20.626/2025 e nº 20.674/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

## DECRETA

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 19.987, de 03 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os servidores, Alexandre Halle Najm, Eduardo Alvarez Filho, Kelly Cristina de Sena Lara, Larissa Palomo Monferdini, Leonardo Vicentim Brancalion, Patricia Romano Medeiros, Priscila Camargo Rodrigues Grecchi, Alessandra Maria Roma Toledo, Mariana Dias de Campos, Maíra Martins de Oliveira Pessini, José Luiz Muniz dos Santos Junior e Tais Yuri Otsuk, para desempenharem as funções de EQUIPE DE APOIO e/ou AGENTES DE CONTRATAÇÃO do Município de Piracicaba.” (NR)

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 20.041, de 20 de junho de 2024, nº 20.307, de 05 de fevereiro de 2025, nº 20.451, de 05 de maio de 2025, nº 20.626, de 23 de julho de 2025 e nº 20.674, de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 21.235, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre o Serviço de Avaliação e Controle e revoga os Decretos nº 7.855/1998, nº 15.496/2014 e nº 16.255/2015.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto nas alíneas "a" e "e", do inciso I, do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A

Art. 1º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 7.855, de 09 de fevereiro de 1998, nº 15.496, de 06 de fevereiro de 2014 e nº 16.255, de 29 de junho de 2015.

Art. 2º O Serviço de Avaliação e Controle, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, com a finalidade de assessoramento técnico nas relações mantidas com hospitais, clínicas e congêneres e demais empresas, entidades e instituições que, direta ou indiretamente, se relacionem com as funções do Sistema Único de Saúde nas áreas de serviços médicos, exames complementares, hospitalares e outros relacionados a essas atividades.

Parágrafo único. Além do assessoramento técnico, o Serviço de Avaliação e Controle terá, também, que:

I - auditar e controlar os serviços contratados, conveniados e próprios, relacionados às atividades do Sistema Único de Saúde;

II - controlar, através das informações obtidas nos diversos setores de processamento de dados da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços prestados à população, inclusive contas médicas, tendo como referência as Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90;

III - estabelecer mecanismos, com base nos incisos anteriores, para garantir o melhor índice de qualidade e grau de satisfação do usuário, principalmente quanto à equidade, autonomia e eficiência, através de análise de relatórios, no mínimo trimestrais, encaminhados pelas unidades próprias, objetivando avaliar a gerência de cada unidade, através do confronto com operações e metas do plano de saúde local;

IV - estimular ações de saúde em parceria, principalmente com entidades filantrópicas, conveniados, municípios, priorizando parcerias e o estabelecimento de consórcios de saúde;

V - indicar as ações para garantia da execução e da ordenação de despesas, obedecendo limites do teto financeiro estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

VI - supervisionar e controlar a realização de exames e procedimentos chamados de alto custo;

VII - autorizar o credenciamento e a realização de convênios para prestação de serviços relacionados ao Sistema Único de Saúde no âmbito do município, mediante critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - ser responsável pela fiscalização contábil, financeira e patrimonial das entidades contratadas ou conveniadas do SUS e de outros porventura existentes, inclusive fiscalização operacional "in loco";

IX - analisar o relatório final dos processos instaurados, com o objetivo de apurar irregularidades ocorridas na prestação de serviços no âmbito SUS;

X - tomar providências necessárias para a apuração de denúncias e irregularidades no SUS, inclusive as veiculadas pela imprensa;

XI - encaminhar o resultado dos processos e avaliações para o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Os serviços serão desenvolvidos por:

I - (01) profissional com formação universitária e especialização em auditoria, que ficará impedido de participar de auditorias e fiscalizações realizadas em entidades, empresas, associações e instituições das quais integre o corpo técnico, cabendo, nesses casos, ao Secretário Municipal de Saúde indicar um substituto;

II - no mínimo 03 (três) médicos auditores que não pertençam ao corpo clínico das entidades, instituições, associações e empresas que sejam objeto de auditoria, com jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais cada um;

III - 01 (um) assistente social com jornada de 30 (trinta) horas semanais;

IV - 02 (dos) escriturários com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Os profissionais de que trata o caput do presente artigo deverão ser servidores públicos municipais provenientes do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba.

§ 2º Quando o servidor for designado para prestar serviços em entidade ou instituição contratada ou conveniada, este não poderá ter com ela vínculo empregatício, ser prestador de serviços autônomo, proprietário, dirigente ou acionista.

§ 3º Em casos específicos, devidamente justificados, pode o Coordenador dos Serviços solicitar assessoria de outros profissionais técnicos dos quadros da Prefeitura, com autorização prévia do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de maio de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

**DECRETO Nº 21.236, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 525,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 10.478, de 16 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, bem com o disposto no art. 21, inciso II, da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), no orçamento de 2026, tendo a seguinte classificação orçamentária:

097400-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
08.244.0016.2076	Gestão de Programas	02.05.050030	3.3.90.39	R\$ 525,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de maio de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**DECRETO Nº 21.237, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Cancela o contingenciamento de dotação orçamentária do Orçamento-Programa de 2026 no valor total de R\$ 6.250.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2026, conforme o Decreto nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

070100	12.367.0004.2028	Educação Especial - Inclusão e Atendimento Educacional Especializado	01.01.024000	3.3.90.39	R\$ 6.250.000,00
--------	------------------	----------------------------------------------------------------------	--------------	-----------	------------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de maio de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

**DECRETO Nº 21.238, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Nomeia preceptor, na especialidade de "Psiquiatria", do Programa de Residência Médica Municipal, nomeado pelo Decreto nº 19.892/2024, alterado pelos de nº 20.028/2024, nº 20.231/2024, nº 20.331/2025, nº 20.388/2025, nº 20.883/2025, nº 20.914/2025, nº 21.008/2026, nº 21.063/2026, nº 21.116/2026 e nº 21.184/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da Comissão de Residência Médica Municipal – COREME, dos Preceptores e dos Coordenadores, conforme determina a Lei nº 8.194/15, foi feita através do Decreto nº 19.892, de 16 de fevereiro de 2024, alterado pelos de nº 20.028, de 10 de junho de 2024, nº 20.231, de 22 de novembro de 2024, nº 20.331, de 26 de fevereiro de 2025, nº 20.388, de 31 de março de 2025, nº 20.883, de 26 de novembro de 2025, nº 20.914, de 11 de dezembro de 2025, nº 21.008, de 30 de janeiro de 2026, nº 21.063, de 03 de março de 2026, nº 21.116, de 16 de março de 2026 e nº 21.184, de 24 de abril de 2026,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Ivonne Sanchez Sastre, como preceptora na especialidade de "Psiquiatria", do Programa de Residência Médica Municipal – COREME, em complementação daqueles já nomeados conforme inciso II do art. 3º do Decreto nº 21.008, de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.892, de 16 de fevereiro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de maio de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**DECRETO Nº 21.239, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Substitui representantes do Poder Público junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeado pelo Decreto nº 20.951/2025, alterado pelo de nº 21.104/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

## D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeadas Letícia Vieira da Silva Steckelberg e Rosenir Pereira Nogueira, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Andrea Aparecida Gazaffi Savino e Tatiana de Freitas Siviero, representantes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeado pelo Decreto nº 20.951, de 23 de dezembro de 2025, alterado pelo de nº 21.104, de 12 de março de 2026.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 20.951, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de maio de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**DECRETO Nº 21.240, DE 21 DE MAIO DE 2026.**  
Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 624.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 20 da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2026, assim discriminada:

Das dotações:

100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
20.122.0008.2058	Apoio Administrativo e Manutenção da AGRIMA	01.01.011000	3.3.90.39	R\$ 250.000,00
070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.365.0004.1021	Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades da Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil	01.01.021000	4.4.90.51	R\$ 187.000,00
12.361.0004.1023	Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades da Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental	01.01.022000	4.4.90.51	R\$ 187.000,00

Para as dotações:

030100 - PROCURADORIA GERAL				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
03.092.0019.1088	Desapropriação e Aquisição de Imóveis de Interesse Público	01.01.011000	4.4.90.61	R\$ 250.000,00
070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
12.131.0004.2027	Rádio Educativa - Manutenção e Operação dos Serviços	01.01.011000	3.1.90.11	R\$ 300.000,00
12.131.0004.2027	Rádio Educativa - Manutenção e Operação dos Serviços	01.01.011000	3.1.90.16	R\$ 40.000,00
12.131.0004.2027	Rádio Educativa - Manutenção e Operação dos Serviços	01.01.011000	3.1.91.13	R\$ 34.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de maio de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

**DECRETO Nº 21.241, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Introduz alteração no Decreto nº 20.874/2025 que "nomeia integrantes do Sistema de Controle Interno, reorganizado através do Decreto nº 19.291/2022 e revoga os Decretos nº 20.211/2024 e nº 20.505/2025".

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º O caput do art. 3º do Decreto nº 20.874, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam nomeados para compor a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Piracicaba, nos termos do inciso I do art. 5º c/c art. 6º do Decreto nº 19.291, de 11 de outubro de 2022, os servidores Candida Fernanda Sampaio Mattos, na qualidade de coordenadora, Mariana Aparecida Baptistini e Patrick Ribeiro de Jesus, como membros." (NR)

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.874, de 18 de novembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de maio de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**DECRETO Nº 21.242, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Atualiza os Memoriais Descritivos e Plantas constantes da Lei Complementar nº 470/2025 que "autoriza o Município de Piracicaba a desmembrar e permutar parte de área de sua propriedade localizada na Rua Professor Mariano da Costa, com parte do imóvel de propriedade de Jaraguá Futebol Clube, localizado na mesma rua, ambos neste Município, visando o cumprimento de acordo judicial levado a efeito nos autos nº 524/91 e dá outras providências".

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam atualizadas as descrições constantes dos Memoriais e Plantas, referentes as Matrículas nº 146.467 – 2º C.R.I. e nº 119.787 do 1º C.R.I., nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 470, de 15 de setembro de 2025, ficando substituídos pelos anexos respectivos que integram o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

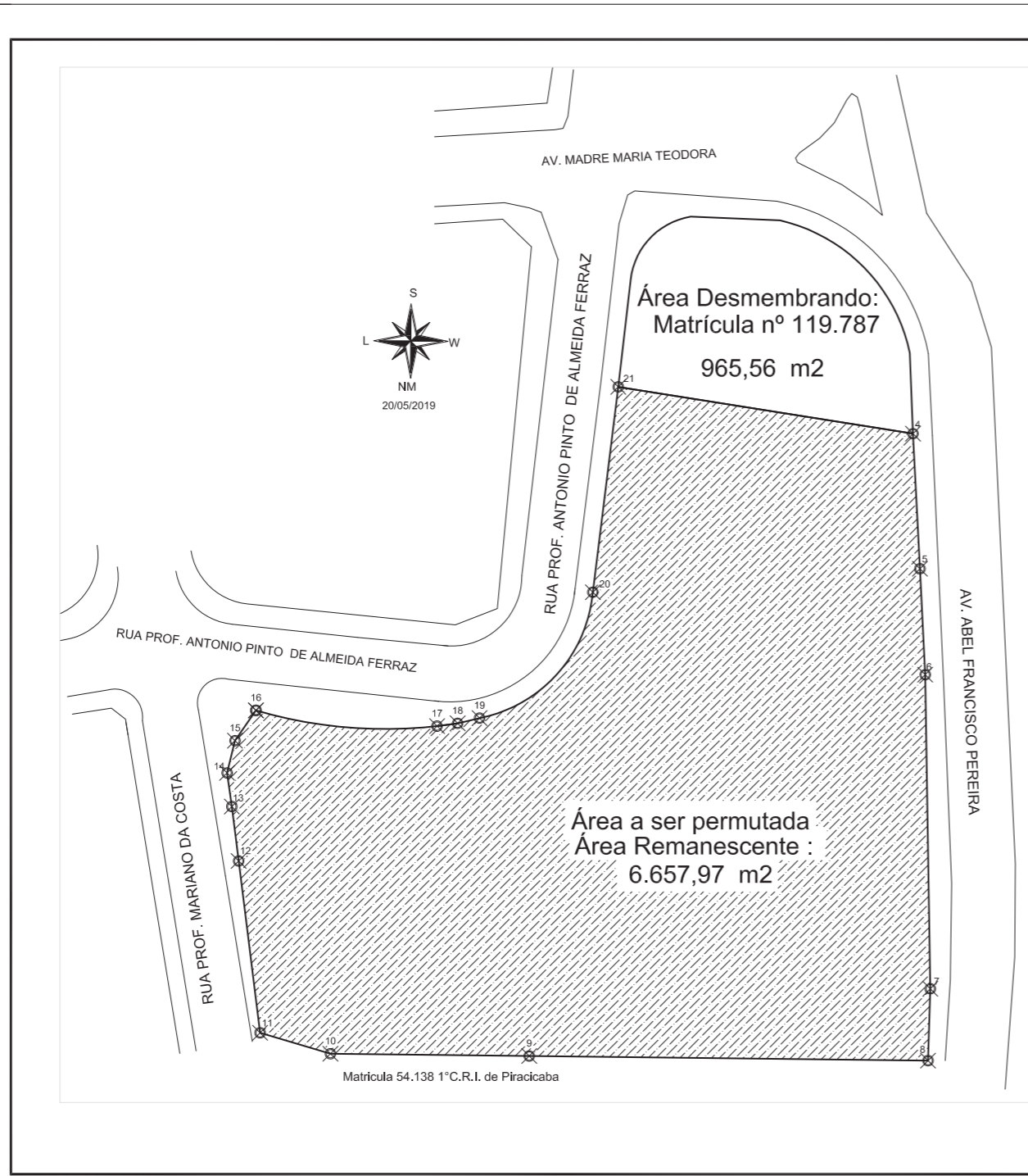
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de maio de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Para conferência, acesse o site <https://semipapel.piracicaba.sp.gov.br/ateendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/078989 e o código A37DDOR.

Página: 352



Área a ser permutada - Área Remanescente							
De	Para	Azímute	Distância	Desenv.	Ralo	Áng. Cent.	Confrontante
21	4	99°01'04"	42,25 m				ÁREA DESMEMBRANDO - MATRÍCULA 119,787
4	5	177°02'47"	19,14 m				AV. ABEL FRANCISCO PEREIRA
5	6	177°09'27"	15,01 m				AV. ABEL FRANCISCO PEREIRA
6	7	179°04'38"	44,45 m				AV. ABEL FRANCISCO PEREIRA
7	8	181°46'33"	10,17 m				AV. ABEL FRANCISCO PEREIRA
8	9	270°39'40"	56,47 m				Matrícula 54,138
9	10	270°39'40"	28,15 m				Matrícula 54,138
10	11	286°34'58"	10,39 m				Matrícula 54,138
11	12	352°52'30"	24,50 m				RUA PROF. MARIANO DA COSTA
12	13	352°52'30"	7,77 m				RUA PROF. MARIANO DA COSTA
13	14	351°56'26"	4,80 m				RUA PROF. MARIANO DA COSTA
14	15	13°50'05"	4,70 m				CONFLUENCIA DAS RUAS PROF. MARIANO DA COSTA/PROF. ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FERRAZ
15	16	34°36'08"	5,21 m				CONFLUENCIA DAS RUAS PROF. MARIANO DA COSTA/PROF. ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FERRAZ
16	17	93°40'28"	28,62 m	28,849 m	65,215 m	25°20'46"	RUA PROF. ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FERRAZ
17	18	262°17'38"	2,94 m				RUA PROF. ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FERRAZ
18	19	82°17'38"	2,94 m				RUA PROF. ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FERRAZ
19	20	41°59'35"	23,97 m	25,713 m	19,974 m	73°45'31"	RUA PROF. ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FERRAZ
20	21	7°04'03"	29,28 m				RUA PROF. ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FERRAZ
Área: 6.657,97 m <sup>2</sup>							

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>		FOLHA: <b>ÚNICA</b>
<b>SETOR DE ANÁLISE E PROCEDIMENTO TERRITORIAL EM ÁREAS PÚBLICAS</b>		
MARCELO MAGRO MAROUN <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b>	NILTON HENRIQUE DA SILVA <b>SECRETÁRIO</b>	
<b>ASSUNTO:</b> AUTORIZA A DESMEMBRAR E PERMUTAR ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DE JARAGUÁ FUTEBOL CLUBE, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA".		
<b>PROPRIETÁRIO:</b> JARAGUÁ FUTEBOL CLUBE. <b>LOCAL:</b> RUA PROFESSOR MARIANO DA COSTA, <b>BAIRRO:</b> JARAGUÁ - LOTEAMENTO VILA JARAGUÁ. <b>MATRÍCULA Nº:</b> 119.787 - 1º C.R.I. <span style="float: right;"><b>PROTOCOLO:</b> 78.989/2.025</span>		
<b>ÁREAS:</b> A SER DESMEMBRADA E PERMUTADA:.....6.657,97 m <sup>2</sup>	<b>DATA:</b> MAIO/ 2.026. <b>ESCALA:</b> - 1:500 <b>DESENHO:</b> MÁRCIO PIZZOL	
<b>CONFERIDO:</b>		



## Assinaturas do documento

"Planta Permuta de área Jaraguá - Selo Habitação"



Código para verificação: **A3T2DDQR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

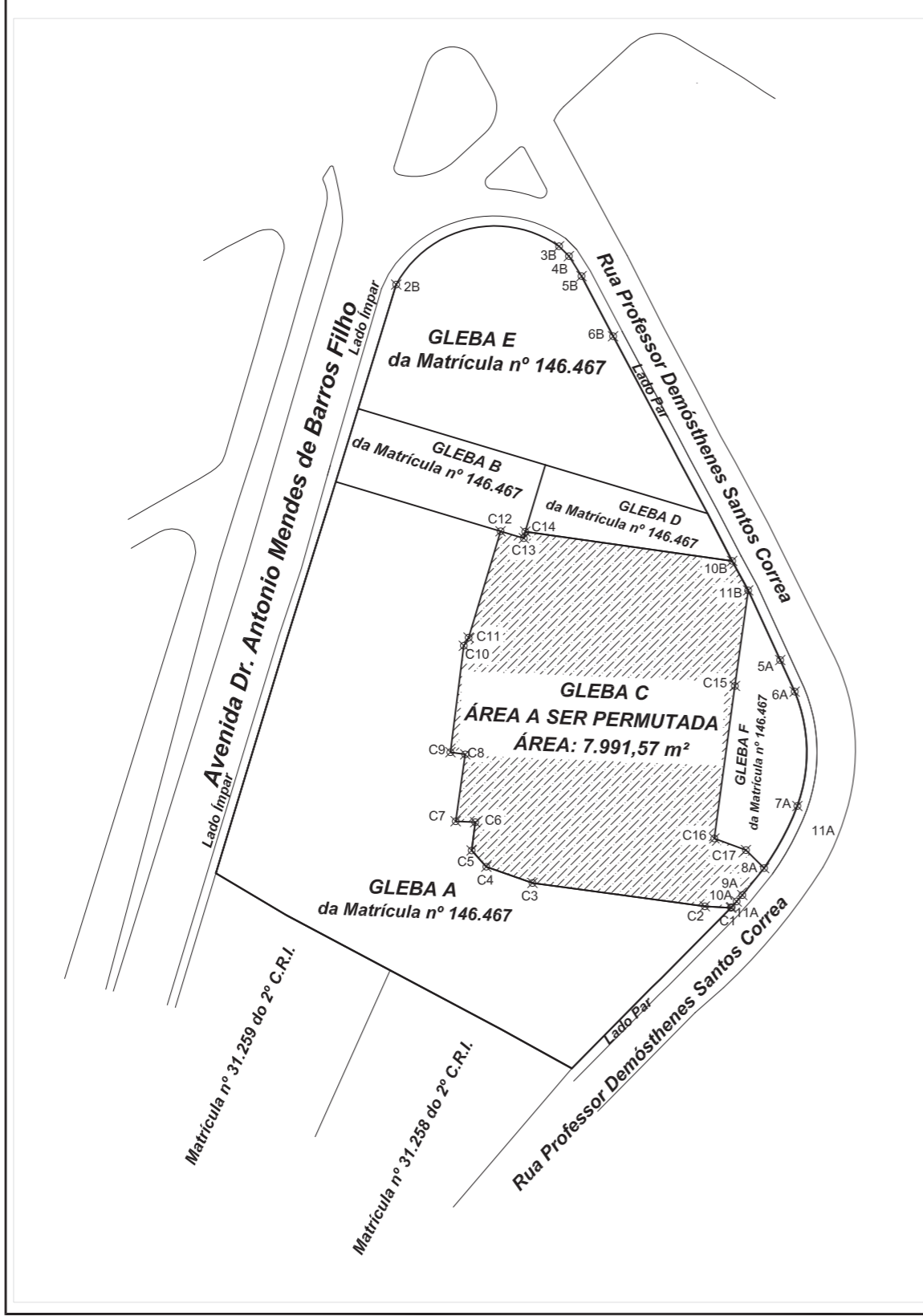
- ✓ **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: \*\*\*.873.218-\*\*) em 13/05/2026 às 16:20:52 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 06/01/2025 - 14:06:47 e válido até 06/01/2028 - 14:06:47.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **NILTON HENRIQUE DA SILVA** (CPF: \*\*\*.940.968-\*\*) em 12/05/2026 às 08:50:33 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 15/12/2025 - 12:02:57 e válido até 14/12/2028 - 12:02:57.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARCIO JOSE PIZZOL** (CPF: \*\*\*.809.608-\*\*) em 12/05/2026 às 08:41:10 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:04 e válido até 16/07/2028 - 09:59:04.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/078989** e o código **A3T2DDQR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Página: 353



**GLEBA C - ÁREA A SER PERMUTADA: 7.991,57 m²**

MARCO INICIAL	MARCO FINAL	AZIMUTE	DISTÂNCIA	RAIO	AZIMUTE DA CORDA	DESENVOLVIMENTO	COORDENADAS E MARCO INICIAL DATUM SIRGAS 2.000 - UTM	COORDENADAS N MARCO INICIAL DATUM SIRGAS 2.000 - UTM	CONFRONTANTE
8A	9A	218°54'12"	10,20	-	-	-	225.997,2563	7.482.343,8637	ALINHAMENTO PREDIAL, LADO PAR, DA RUA PROF. DEMOSTHENES SANTOS CORREA.
9A	10A	221°45'32"	2,52	-	-	-	225.990,8502	7.482.335,9256	ALINHAMENTO PREDIAL, LADO PAR, DA RUA PROF. DEMOSTHENES SANTOS CORREA.
10A	11A	221°23'50"	2,20	-	-	-	225.989,1730	7.482.334,0470	ALINHAMENTO PREDIAL, LADO PAR, DA RUA PROF. DEMOSTHENES SANTOS CORREA.
11A	C1	224°37'53"	0,33	-	-	-	225.987,7166	7.482.332,3949	ALINHAMENTO PREDIAL, LADO PAR, DA RUA PROF. DEMOSTHENES SANTOS CORREA.
C1	C2	273°23'44"	7,66	-	-	-	225.987,4868	7.482.332,1621	GLEBA A DA MATRÍCULA 146.467
C2	C3	277°42'23"	51,17	-	-	-	225.979,8432	7.482.332,6156	GLEBA A DA MATRÍCULA 146.467
C3	C4	289°25'12"	14,42	-	-	-	225.929,1387	7.482.339,4770	GLEBA A DA MATRÍCULA 146.467
C4	C5	318°07'11"	6,43	-	-	-	225.915,5350	7.482.344,2729	GLEBA A DA MATRÍCULA 146.467
C5	C6	7°10'03"	8,37	-	-	-	225.911,2414	7.482.349,0614	GLEBA A DA MATRÍCULA 146.467
C6	C7	272°44'29"	5,76	-	-	-	225.912,2855	7.482.357,3638	GLEBA A DA MATRÍCULA 146.467
C7	C8	8°06'52"	19,90	-	-	-	225.906,5340	7.482.357,6392	GLEBA A DA MATRÍCULA 146.467
C8	C9	278°06'52"	4,40	-	-	-	225.909,3425	7.482.377,3375	GLEBA A DA MATRÍCULA 146.467
C9	C10	7°10'21"	31,60	-	-	-	225.904,9866	7.482.377,9586	GLEBA A DA MATRÍCULA 146.467
C10	C11	30°30'22"	2,80	-	-	-	225.908,9314	7.482.409,3066	GLEBA A DA MATRÍCULA 146.467
C11	C12	16°42'30"	32,66	-	-	-	225.910,3528	7.482.411,7190	GLEBA A DA MATRÍCULA 146.467
C12	C13	106°42'30"	7,13	-	-	-	225.919,7436	7.482.443,0039	GLEBA B DA MATRÍCULA 146.467
C13	C14	12°27'26"	1,99	-	-	-	225.926,5772	7.482.440,9527	GLEBA B DA MATRÍCULA 146.467
C14	10B	98°04'09"	61,47	-	-	-	225.927,0055	7.482.442,8914	GLEBA D DA MATRÍCULA 146.467
10B	11B	151°27'29"	9,85	-	-	-	225.987,8684	7.482.434,2627	ALINHAMENTO PREDIAL, LADO PAR, DA RUA PROF. DEMOSTHENES SANTOS CORREA.
11B	C15	187°55'28"	28,41	-	-	-	225.992,5769	7.482.425,6058	GLEBA F DA MATRÍCULA 146.467
C15	C16	187°40'23"	45,28	-	-	-	225.988,6609	7.482.397,4624	GLEBA F DA MATRÍCULA 146.467
C16	C17	110°11'30"	9,91	-	-	-	225.982,6153	7.482.352,5893	GLEBA F DA MATRÍCULA 146.467
C17	8A	134°48'43"	7,53	-	-	-	225.991,9163	7.482.349,1688	GLEBA F DA MATRÍCULA 146.467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

FOLHA:  
**ÚNICA**

---

**SETOR DE ANÁLISE E PROCEDIMENTO  
TERRITORIAL EM ÁREAS PÚBLICAS**

---

MARCELO MAGRO MAROUN NILTON HENRIQUE DA SILVA  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** **SECRETÁRIO**

---

**ASSUNTO:**  
**AUTORIZA A DESMEMBRAR E PERMUTAR ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DE JARAGUÁ FUTEBOL CLUBE, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.**

---

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRACICABA.  
**LOCAL:** RUA PROFESSOR DESMOSTHENES SANTOS CORREA.  
**BAIRRO:** JARDIM PLANALTO.  
**MATRÍCULA N°:** 146.467 - 2º C.R.I. **PROTOCOLO:** 78.989/2.025

---

**ÁREAS:**  
 A SER DESMEMBRADA E PERMUTADA: 7.991,57 m²

**DATA:** MAIO/ 2.026.  
**ESCALA:** 1:1.000  
**DESENHO:** MÁRCIO PIZZOL

---

**CONFERIDO:**

Para conferência, acesse o site https://semipapel.piracicaba.sp.gov.br/abrendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo MIP/2025/078989 e o código XH493Y.

Página do processo/documento: MIP-2025/078989, materializada por: G-CH em 22/05/2026 09:56:06 GMT-03:00



## Assinaturas do documento

### "Planta Permuta de área do Município - Selo Habitação"



Código para verificação: **XIH849YY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: \*\*\*.873.218-\*\*) em 13/05/2026 às 16:20:53 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 06/01/2025 - 14:06:47 e válido até 06/01/2028 - 14:06:47.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **NILTON HENRIQUE DA SILVA** (CPF: \*\*\*.940.968-\*\*) em 12/05/2026 às 08:50:34 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 15/12/2025 - 12:02:57 e válido até 14/12/2028 - 12:02:57.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARCIO JOSE PIZZOL** (CPF: \*\*\*.809.608-\*\*) em 12/05/2026 às 08:41:48 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:04 e válido até 16/07/2028 - 09:59:04.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/078989** e o código **XIH849YY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Assunto:** Autoriza a desmembrar e permutar áreas de propriedade do município de Piracicaba e de Jaraguá Futebol Clube, nos termos em que especifica.

**Proprietário:** Município de Piracicaba.

**Local:** Rua Professor Mariano da Costa.

**Bairro:** Jardim Planalto.

**Matrícula nº:** 146.467 do 2º C.R.I.

**Área a ser desmembrada e permutada:** 7.991,57 m².

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

**Área a ser desmembrada e permutada:** 7.991,57 m².

**TERRENO** com frente para a **Rua Professor Demóstenes Santos Correa**, situado no **Bairro Jardim Planalto**, com **área de 7.991,57 m²**, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de **Piracicaba-SP**.

GLEBA C - ÁREA A SER PERMUTADA: 7.991,57 M²									
Marco Inicial	Marco Final	Azimute	Distância	Raio	Azimute da corda	Desenvolv.	Coord. marco inicial	Coord. marco inicial	Confrontante
8A	9A	218°54'12"	10,20	-	-	-	225.997,2563	7.482.343,8637	Alinhamento Predial, lado par, da Rua Prof. Demóstenes Santos Correa.
9A	10A	221°45'32"	2,52	-	-	-	225.990,8502	7.482.335,9256	Alinhamento Predial, lado par, da Rua Prof. Demóstenes Santos Correa.
10A	11A	221°23'50"	2,20	-	-	-	225.989,1730	7.482.334,0470	Alinhamento Predial, lado par, da Rua Prof. Demóstenes Santos Correa.
11A	C1	224°37'53"	0,33	-	-	-	225.987,7166	7.482.332,3949	Alinhamento Predial, lado par, da Rua Prof. Demóstenes Santos Correa.
C1	C2	273°23'44"	7,66	-	-	-	225.987,4868	7.482.332,1621	Gleba A da Matrícula 146.467
C2	C3	277°42'23"	51,17	-	-	-	225.979,8432	7.482.332,6156	Gleba A da Matrícula 146.467
C3	C4	289°25'12"	14,42	-	-	-	225.929,1387	7.482.339,4770	Gleba A da Matrícula 146.467

## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

C4	C5	318°07'11"	6,43	-	-	-	225.915,5350	7.482.344,2729	Gleba A da Matrícula 146.467
C5	C6	7°10'03"	8,37	-	-	-	225.911,2414	7.482.349,0614	Gleba A da Matrícula 146.467
C6	C7	272°44'29"	5,76	-	-	-	225.912,2855	7.482.357,3638	Gleba A da Matrícula 146.467
C7	C8	8°06'52"	19,90	-	-	-	225.906,5340	7.482.357,6392	Gleba A da Matrícula 146.467
C8	C9	278°06'52"	4,40	-	-	-	225.909,3425	7.482.377,3375	Gleba A da Matrícula 146.467
C9	C10	7°10'21"	31,60	-	-	-	225.904,9866	7.482.377,9586	Gleba A da Matrícula 146.467
C10	C11	30°30'22"	2,80	-	-	-	225.908,9314	7.482.409,3066	Gleba A da Matrícula 146.467
C11	C12	16°42'30"	32,66	-	-	-	225.910,3528	7.482.411,7190	Gleba A da Matrícula 146.467
C12	C13	106°42'30"	7,13	-	-	-	225.919,7436	7.482.443,0039	Gleba A da Matrícula 146.467
C13	C14	12°27'26"	1,99	-	-	-	225.926,5772	7.482.440,9527	Gleba A da Matrícula 146.467
C14	10B	98°04'09"	61,47	-	-	-	225.927,0055	7.482.442,8914	Gleba A da Matrícula 146.467
10B	11B	151°27'29"	9,85	-	-	-	225.987,8684	7.482.434,2627	Alinhamento Predial, lado par, da Rua Prof. Demóstenes Santos Correa.
11B	C15	187°55'28"	28,41	-	-	-	225.992,5769	7.482.425,6058	Gleba F da Matrícula 146.467
C15	C16	187°40'23"	45,28	-	-	-	225.988,6609	7.482.397,4624	Gleba F da Matrícula 146.467
C16	C17	110°11'30"	9,91	-	-	-	225.982,6153	7.482.352,5893	Gleba F da Matrícula 146.467
C17	8A	134°48'43"	7,53	-	-	-	225.991,9163	7.482.349,1688	Gleba F da Matrícula 146.467

Piracicaba, 12 de Maio de 2.026.

---

**Márcio José Pizzol**

Setor de Análise e Procedimento Territorial em Áreas Públicas



## Assinaturas do documento

**"Memoria Descritivo Permuta matrícula 146467- 2 CRI  
- Selo Habitação"**



Código para verificação: **VTKM9GJL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCIO JOSE PIZZOL** (CPF: **\*\*\*.809.608-\*\***) em 12/05/2026 às 08:42:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:04 e válido até 16/07/2028 - 09:59:04.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/078989** e o código **VTKM9GJL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Assunto:** Autoriza a desmembrar e permutar áreas de propriedade do município de Piracicaba e de Jaraguá Futebol Clube, nos termos em que especifica.

**Proprietário:** Jaraguá Futebol Clube.

**Local:** Rua Professor Mariano da Costa.

**Bairro:** Jaraguá.

**Matrícula nº:** 119.787 do 1º C.R.I.

**Área a ser desmembrada e permutada:** 6.657,97 m².

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

**Área a ser desmembrada e permutada:** 6.657,97 m².

**TERRENO** com frente para a **Rua Professor Mariano da Costa**, situado no **Bairro Jaraguá**, com **área de 6.657,97 m²**, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de **Piracicaba-SP**.

Área a Ser permutada - Área Remanescente				
De	Para	Azimute	Distância	Confrontante
21	4	99°01'04"	42,25 m	Área Desmembrando – Matrícula 119.787
4	5	177°02'47"	19,14 m	Av. Abel Francisco Pereira
5	6	177°09'27"	15,01 m	Av. Abel Francisco Pereira
6	7	179°04'38"	44,45 m	Av. Abel Francisco Pereira
7	8	181°46'33"	10,17 m	Av. Abel Francisco Pereira
8	9	270°39'40"	56,47 m	Matrícula 54.138
9	10	270°39'40"	28,15 m	Matrícula 54.138
10	11	286°34'58"	10,39 m	Matrícula 54.138
11	12	352°52'30"	24,50 m	Rua Prof. Mariano da Costa
12	13	352°52'30"	7,77 m	Rua Prof. Mariano da Costa
13	14	351°56'26"	4,80 m	Rua Prof. Mariano da Costa
14	15	13°50'05"	4,70 m	Confluência das ruas Prof. Mariano da Costa/Prof. Antonio de Almeida Ferraz
15	16	34°36'08"	5,21 m	Confluência das ruas Prof. Mariano da Costa/Prof. Antonio de Almeida Ferraz
16	17	93°40'28"	28,62 m	Rua Prof. Antonio Pinto de Almeida Ferraz
		Desenvolvimento: 28,849 m Raio: 65,215 m Angulo Central: 25°20'46"		

17	18	262°17'38"	2,94 m	Rua Prof. Antonio Pinto de Almeida Ferraz
18	19	82°17'38"	2,94 m	Rua Prof. Antonio Pinto de Almeida Ferraz
19	20	41°59'35"	23,97 m	Rua Prof. Antonio Pinto de Almeida Ferraz
		Desenvolvimento: 25,713 m Raio: 19,974 m Angulo Central: 73°45'31"		
20	21	7°04'03"	29,28 m	Rua Prof. Antonio Pinto de Almeida Ferraz

Piracicaba, 12 de maio de 2.026.

**Márcio José Pizzol**

Setor de Análise e Procedimento Territorial em Áreas Públicas



## Assinaturas do documento

" Memorial descritivo - Permuta matrícula 119.787 - 1  
CRI - Selo Habitação"



Código para verificação: **PUBIY3HE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCIO JOSE PIZZOL** (CPF: \*\*\*.809.608-\*\*) em 12/05/2026 às 08:42:53 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:04 e válido até 16/07/2028 - 09:59:04.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link  
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/078989**  
e o código **PUBIY3HE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e  
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

**DECRETO Nº 21.246, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Regulamenta a Lei nº 3.613/1993, no que tange ao acesso ao transporte coletivo com passagem gratuita para as pessoas com deficiência residentes no Município e revoga os Decretos nº 6.357/1993 e nº 9.306/2001.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica assegurado às pessoas com deficiência residentes no Município de Piracicaba, o acesso gratuito ao transporte público coletivo, conforme disposto na Lei nº 3.613, de 09 de julho de 1993, que regulamentou a alínea "a", inciso IV do art. 7º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

Parágrafo único. A condição de deficiência deverá ser comprovada por laudo médico, nos termos do art. 4º da referida Lei.

Art. 2º A concessão da gratuidade dependerá de requerimento da pessoa com deficiência, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – documento de identidade Registro Geral (RG);

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – comprovante de residência atualizado;

IV – laudo médico atualizado, contendo o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à deficiência;

V – comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

§ 1º Deferido o pedido, será emitido o Cartão Eletrônico de Acesso ao Transporte Público Coletivo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes ou pela concessionária do serviço.

§ 2º A utilização da gratuidade fica condicionada à apresentação do Cartão Eletrônico de Acesso ao Transporte Público Coletivo.

§ 3º A pessoa com deficiência que necessite de acompanhante fará jus a cartão específico para o acompanhante, conforme previsto no § 1º do art. 4º da Lei nº 3.613/1993.

§ 4º A emissão e a renovação do cartão dependerão do comparecimento do interessado ao local indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes competente.

Art. 3º Para a manutenção do benefício da pessoa com deficiência permanente, será exigida a atualização do Cadastro Único no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 4º O cidadão com incapacitação temporária, que comprove necessidade de reabilitação e situação de vulnerabilidade econômica, poderá ser beneficiado com a gratuidade prevista na Lei nº 3.613/1993, mediante concessão de isenção temporária.

§ 1º A concessão do benefício dependerá de avaliação médica e socioeconômica, sendo emitido Cartão Eletrônico de Acesso ao Transporte Público Coletivo temporário.

§ 2º A manutenção e a renovação do benefício ficam condicionadas à apresentação anual dos seguintes documentos:

I – laudo médico atualizado, contendo o Código Internacional de Doenças (CID), que comprove a permanência da incapacitação;

II – comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

§ 3º O benefício poderá ser renovado enquanto persistirem, cumulativamente, a condição de incapacitação temporária e a situação de vulnerabilidade econômica.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes poderá credenciar órgãos do Poder Público ou entidades prestadoras de serviços que tenham, em sua estrutura, equipes multiprofissionais, para a avaliação das pessoas com deficiência, com vistas à concessão de isenção de pagamento de tarifas de transporte público coletivo urbano.

Art. 6º É vedada a cessão, o empréstimo ou a falsificação do Cartão Eletrônico de Acesso ao Transporte Público Coletivo, sujeitando o infrator às sanções civis e penais cabíveis.

Art. 7º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 6.357, de 13 de dezembro de 1993 e nº 9.306, de 02 de janeiro de 2001.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de maio de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

Secretaria Executiva de Administração

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026**

Registro de Preços para fornecimento de computadores, notebooks e tablets.

ADJUDICO e HOMOLOGO parcialmente o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
02	FRACASSADO	-
04	GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 12.499,00
05	FRACASSADO	-
06	NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	R\$ 3.500,00

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Compras

**COMUNICADO****Pregão Eletrônico nº 02/2026**

Prestação de Serviços Parcelados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar-condicionado, com Fornecimento de Peças.

Comunicamos que, conforme Parecer da Procuradoria Geral nº 513/2026, acatado pelo Ordenador de Despesas, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa LSA REFRIGERAÇÃO & SERVIÇOS LTDA., mantendo-se a decisão da pregoeira. Publique-se.

Piracicaba, 22 de maio de 2026.

Patrícia Romano Medeiros  
Pregoeira

**COMUNICADO****Pregão Eletrônico nº 136/2026**

Registro de Preços para fornecimento parcelado de máscaras e dispositivos de aporte ventilatório.

Comunicamos que, conforme Parecer Jurídico nº 517/2026 e acato do Secretário Municipal de Saúde, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital interpostas pela empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do Edital e mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 01/06/2026 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 21 de maio de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Chefe da Divisão

**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2026**

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Conjuntos de Mesa com 4 Banquetas e Bancos de Concreto Pré-moldado.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/06/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/06/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 21 de maio de 2026.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026**

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de collants personalizados.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2026, às 8h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2026, às 9h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 21 de maio de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion - Chefe de Setor

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2026**

OBJETO: Aquisição de materiais de acessibilidade pedagógica.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/06/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/06/2026, às 09h. O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 21 de maio de 2026.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de ferramentas de Jardinagem.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/06/2026, às 8h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/06/2026, às 9h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 21 de maio de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi - Chefe de Divisão

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026**

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte de Mobiliários, Materiais e Equipamentos para atender as unidades de Saúde do Município de Piracicaba.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 21 de maio de 2026.

Larissa Palomo Monferdini - Chefe de Setor

## Recursos Humanos

## EXPEDIENTE DO DIA 22 de Maio de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). RICARDO DA COSTA VITTI, RG 418926712, em 13/05/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## EXPEDIENTE DO DIA 22 de maio de 2026.

## CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS – PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

**GUSTAVO DE SOUSA CERQUEIRA**, nº funcional 16.831-3, Professor de Educação Física, junto à Secretaria, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, Protocolo nº 17589/2026.

**MAIRA FRANCHESCHIS NEGRI**, nº funcional 22.264-0, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 90611/2026.

**THIESA FRACALOSI SEBASTIANES**, nº funcional 24.692-1, Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 92234/2026.

## FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

Deferido de acordo com o artigo 78

**ALEXANDRE PAULINO DA COSTA**, nº funcional 14.304-2, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 91656/2026.

Alvaro Luis Saviani  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

PROCESSO Nº 2025/171.987

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRACÃO) DE CÃES E GATOS MACHOS E FÊMEAS, EM UNIDADE(S) MÓVEL(IS) DEVIDAMENTE EQUIPADA(S), COM A IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA EM CADA ANIMAL ATENDIDO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPE TÉCNICO VETERINÁRIA E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DOS PROCEDIMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10.000	Serv.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, em unidade(s) móvel(is) devidamente equipada(s), com a implantação de microchip de identificação eletrônica em cada animal atendido, incluindo o fornecimento de todos os medicamentos, materiais, insumos, equipe técnico veterinária e estrutura necessária para a execução integral dos procedimentos.	R\$ 129,00	R\$ 1.290.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.290.000,00

Item 01 – DOGGERIA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026

PROCESSO Nº 2025/151.505

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO PARA A PINACOTECA MUNICIPAL MIGUEL ARCHANJO BENICIO D'ASSUNÇÃO DUTRA E MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO PRUDENTE DE MORAES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	25	Cx.	Luvas nitrílicas sem pó M	R\$ 25,00	R\$ 625,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 625,00

Item 02 - OCTO FÁRMACO LTDA.

## EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (Processo Administrativo nº 136.488/2024):

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o extrato das contratações via credenciamento de artistas realizadas do período de 11 a 17 de maio de 2026, conforme segue:

Processo	Objeto	CNPJ	Valor
75512/2026	Contratação do grupo musical Patrícia Ribeiro para apresentação no evento "Dia da Enfermagem" a ser realizado no dia 15 de maio de 2026	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820/ 25.414.767/0001-98	R\$ 3.600,00
75892/2026	Contratação de Oficinas de Formação de Desenho de Humor para Professores, 11,18, 25 de maio de 2026 e 01 junho de 2026 para evento Oficinas - Salão Internacional de Humor de Piracicaba.	18.931.748 FABIO SAN JUAN/ 18.931.748/0001-73	R\$ 5.600,00
84695/2026	Contratação do grupo musical Ternamente Eclético para apresentação em evento Jornada da Cidadania e Renda a ser realizada no dia 14 de maio de 2026	20.323.505 ALVARO SALOMAO SABINO DAMAZO / 20.323.505/0001-02	R\$ 2.400,00

Piracicaba, 21 de maio de 2026

Carlos Alberto Lordello Beltrame



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (Processo Administrativo nº 136.488/2024):**

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o extrato das contratações via credenciamento de artistas realizadas do período de 11 a 17 de maio de 2026, conforme segue:

<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor</b>
75512/2026	Contratação do grupo musical Patrícia Ribeiro para apresentação no evento " Dia da Enfermagem" a ser realizado no dia 15 de maio de 2026	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820/ 25.414.767/0001-98	R\$ 3.600,00
75892/2026	Contratação de Oficinas de Formação de Desenho de Humor para Professores, 11,18, 25 de maio de 2026 e 01 junho de 2026 para evento Oficinas - Salão Internacional de Humor de Piracicaba.	18.931.748 FABIO SAN JUAN/ 18.931.748/0001-73	R\$ 5.600,00
84695/2026	Contratação do grupo musical Ternamente Eclético para apresentação em evento Jornada da Cidadania e Renda a ser realizada no dia 14 de maio de 2026	20.323.505 ALVARO SALOMAO SABINO DAMAZO / 20.323.505/0001-02	R\$ 2.400,00

Piracicaba, 21 de maio de 2026

**Carlos Alberto Lordello Beltrame**  
**Secretário Municipal de Cultura**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
 Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Secretário Municipal de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o extrato das contratações realizadas por dispensa eletrônica de licitação, conforme segue:

Processo: 28638/2026

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e higienização de aparelhos de ar condicionado da Pinacoteca Municipal Miguel Dutra.

CNPJ: R. F. DIAS INSTALAÇÕES/23.048.742/0001-92

Valor: R\$ 9.000,00

Processo: 55212/2026

Objeto: Confeção de placas de identificação com gravação de texto personalizado aos premiados do 53º Salão Internacional do Humor.

CNPJ: FG OLIVEIRA PUBLICIDADE/45.793.198/0001-46

Valor: R\$ 797,98

Processo: 67723/2026

Objeto: Fornecimento de passagens aéreas.

CNPJ: 64.145.104 ROSELI FIGUEIREDO RETUCH/64.145.104/0001-77

Valor: R\$ 9.238,89

Piracicaba, 22 de maio de 2026

Carlos Alberto Lordello Beltrame  
Secretário Municipal de Cultura**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

PROCESSO Nº 2026/19.745

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARRINHO DE TRANSPORTE MANUAL E LONA PLÁSTICA

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	06	10	Unid.	Carrinho de transporte manual	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 2.500,00

Item 01 – DOUGLAS DONIZETTI BERNINI.

**COMUNICADO**

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pela Sra. Secretária, a decisão de aplicar à empresa I. J. LANZA MÓVEIS LTDA. EPP., com sede Sítio Portão do Belém s/nº, Bairro Portão do Belém, Mogi Mirim/S.P., CNPJ 28.235.556/0001-86, penalidade de advertência, pela não assinatura do instrumento contratual, referente ao Processo Administrativo nº 64.309/2024 – Pregão Eletrônico nº 375/2024. Diante do exposto, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 04 de maio de 2026.

Juliana Vicentin  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOÀ Procuradoria Geral do Município  
Nesta**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo: 064.524/2026.

Objeto: Dispensa de Licitação Eletrônica para aquisição de medicamento e fraldas, para atender mandados judiciais.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	R\$ 4.914,00	22/05/2026
2	CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA	R\$ 7.488,00	22/05/2026
3	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	R\$ 1.039,32	22/05/2026

Piracicaba, 22 de maio de 2026.

Gustavo Laposta de Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

### PROCESSO: PMP 2026/092.507

INTERESSADO: ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO: Informação Cadastral Imobiliária

#### COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, vem por meio deste, informar que foi emitida a Certidão de Cadastro conforme solicitado em fl.01, contudo, ao verificar em fl.02 no "Detalhamento da Solicitação" há uma solicitação referente a área construída. Caso seja uma solicitação referente à construção, é necessário a abertura de um novo processo e encaminhar a Secretaria de Obras solicitando Certidão referente a construção. Informamos ainda que este comunicado será Publicado em Diário Oficial do Município e após será Arquivado.

Piracicaba, 20 de maio de 2026.

Divisão de Fiscalização

### DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Fiscalização para tratar de assuntos da sua Inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando a INATIVIDADE constatada pela Fiscalização Tributária no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

A Secretaria Municipal de Finanças poderá, de ofício e a qualquer tempo, promover a inscrição, alteração de dados e o seu cancelamento, independentemente de prévia ressalva ou comunicação e poderão ser exigidos do sujeito passivo ou responsável a apresentação de quaisquer declarações, informações ou documentos necessários.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
BACKHEUSER PINHEIRO S/C LTDA	61.964.250/0001-36	228941	82887/2026
MAICON ANDERSON DA SILVA	27.642.603/0001-43	684786	185836/2025
PAULO ROBERTO BERTONCELLO MECANICA	23.892.069/0001-72	682939	163304/2025
F. B. LIMA VARIEDADES	45.975.168/0001-50	664560	110834/2025
NATANAEL MENDES GONÇALVES VERAS ME	29.867.663/0001-90	646185	89133/2025

### DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Fiscalização para tratar de assuntos da sua Inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando a INATIVIDADE constatada pela Fiscalização Tributária no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário de Contribuintes. Será punido com multa de 35 (trinta e cinco) UFMPs o descumprimento das normas relacionadas aos cadastros municipais, incluídos o não atendimento à convocação para realizar recadastramento, credenciamento para cumprimento de obrigação acessória ou para apresentar dados e informações cadastrais, conforme Art. 428, III, L.C. nº 477/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças poderá, de ofício e a qualquer tempo, promover a inscrição, alteração de dados e o seu cancelamento, independentemente de prévia ressalva ou comunicação e poderão ser exigidos do sujeito passivo ou responsável a apresentação de quaisquer declarações, informações ou documentos necessários, nos termos do Art. 179, §§ 1º e 2º, L.C. nº 477/2025.

Piracicaba, 21 de maio de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
FILIPPEL ARTES GRAFICAS LTDA	58.830.639/0001-84	297276	91536/2026
HADUR COMERCIO ATACADISTA DE METAIS LTDA	64.328.060/0001-10	683593	2358/2026
FABIANA ELISABETE OCANHA DA SILVA LTDA	15.584.643/0002-88	683471	187729/2025
ESQUADRIVIP PIRACICABA LTDA	32.593.416/0001-57	680870	93943/2025
FAS DOG LTDA	55.408.914/0001-88	679602	48338/2025
STELA MARIS DOS SANTOS DA LUZ CALIXTO	58.952.819/0001-39	679032	28977/2025
FT LARANJAL LTDA	01.679.006/0001-08	495816	54226/2024

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 45/ 2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 188263/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 19/05/2026: Auto de Infração Nº 83768.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 79 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 496 Lei Complementar Nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19/05/2026

#### CONTRIBUINTE:

GREMIO RECREATIVO, CULTURAL E SOCIAL IMPERADOR DO SAMBA  
RUA/AVN RUA JOÃO LORDELLO, 484 - BAIRRO VILA INDUSTRIAL - PIRACICABA - SP CEP 13412-246  
-CNPJ 07.074.349/0001-17 - CPD 608602 - OS 1489/2026

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 46/ 2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 188520/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 12/05/2026: TIAF: 15720 E NOT PRELIMINAR:61238

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 79 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 496 Lei Complementar Nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/05/2026

#### CONTRIBUINTE:

UBIRAJARA CRISTIANO DE BARROS SABINO  
RUA/AVN RUA MADRE CECÍLIA, 1770 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-490 -CNPJ 45.718.140/0001-38 - CPD 663938 - OS 23/2026

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 47 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 61217/2025, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 21/05/2026: Termo de Desenquadramento MEI Nº 11.522, Notificação de Lançamento Nº90.993, Auto de Infração Nº 86.271.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 79 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 496 Lei Complementar Nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/05/2026

#### CONTRIBUINTE:

CLAUDEMIR JOSE ZANOLI  
RUA/AVN RUA ARY BARROSO, 99 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP  
CEP 13411-034 -CNPJ 26.607.431/0001-04 - CPD 641733 - OS 6362/2025



**EDITAL DE CIÊNCIA**

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no artigo 197 e parágrafos da Lei Complementar nº 477/2025, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
46.786/2025	Sítio São Pedro	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
55.763/2025	Sítio São Rafael II	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
62.204/2025	Sítio São José II	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
62.542/2025	Sítio Ferezini	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
62.780/2025	Sítio Santa Luzia	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
63.428/2025	Fazenda São José	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
64.308/2025	Sítio São Geraldo II	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 21 de maio de 2026.

**EDITAL DE CIÊNCIA**

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no artigo 197 e parágrafos da Lei Complementar nº 477/2025, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
15.640/2026	Sítio São José	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
48.081/2026	Sítio Santo Antônio	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
57.450/2026	Fazenda Santa Rita – Gleba B	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 22 de maio de 2026.

**EXPEDIENTE – 22/05/2026**

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
INDEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	LUCIANO ZANZIROLIMO	2025/171.989
INDEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	MÁRCIO DELFINO ALVES	2026/051.377
INDEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	JAREDE ALVARES CANO	2026/064.431
INDEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	FRANCISCO BARROSO	2026/064.022
INDEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	MARIA DIVA MARTINS RODRIGUES	2026/062.617
INDEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	CARLOS ALBERTO FELIPPE	2026/070.381

**EXPEDIENTE – 21/05/2026**

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	ISENÇÃO APOSENTADO IPTU	OPEDRO MORENO	2025/159.506

**EXPEDIENTE 22/05/2026**

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	Remissão Imobiliária	Nair Lucia Costa	74.852/2025
DEFERIDO	Remissão Imobiliária	Zuleica Teixeira da Silva	161.638/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

22.05.26

**RECURSO ADMINISTRATIVO – 1ª INSTANCIA**

Processo nº 2026/075948	CORREIA & PAZINI HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA	INDEFERIDO
Processo nº 2026/076854	Inêz Bastos Guimarães Estequi	INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

**Departamento de Fiscalização Urbanística – Fiscalização de Obras Particulares do dia 22 de maio de 2026**

## NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:

Nº 3503 Leonel Mario Menegatti, protocolo nº 12.883/22

## NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR MUROS E CALÇADAS:

Nº 748 Sidney Aldo Granato, protocolo nº 79.901/24  
 Nº 748 Sidney Aldo Granato, protocolo nº 79.901/24  
 Nº 1606 Leonel Mario Menegatti, protocolo nº 12.883/22

## AUTO DE INFRAÇÃO:

Nº 767 Leonel Mario Menegatti, protocolo nº 12.883/22, disposto no inciso XXXV, artigo 302 da Lei 421/20  
 Nº 1279 Leonel Mario Menegatti, protocolo nº 12.883/22, disposto no inciso XXVI, artigo 219 da Lei 474/25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES****EXPEDIENTE DO DIA 22/05/2026**

Deferido – Restituição de Importância Paga

Localiza Rent a Car S.A      Protocolo: 084.681/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TURISMO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2026**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2025  
PROCESSO Nº 159.200/2025  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO E LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	25	Dia	Iluminação para palco tipo 02, conforme detalhamento técnico.	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
06	08	Dia	Iluminação para palco tipo 02, conforme detalhamento técnico.	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 11.220,00

Itens 01 e 06 – MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS.

**PROCURADORIA GERAL****Contratada: DPJ COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 39.574.500/0001-72 (TURISMO)**

Código Licitação nº 2026.001.002.720  
 Código Ajuste nº 2026.000.000.968  
 Contrato nº 0596/2026.  
 Proc. Digital nº 2025/123.625.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 229/2025 - Ata de Registro de Preços nº 181/2026 (válida até 11/05/2027, prorrogável).  
 Objeto: Locação parcelada de estruturas diversas para eventos.  
 Valor: R\$ 8.577,40 (oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).  
 Prazo: 31/12/2026.  
 Data: 20/05/2026.

**Contratada: COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX LTDA. – CNPJ nº 73.041.188/0001-90 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)**

Código Licitação nº 2026.000.002.751  
 Código Ajuste nº 2026.000.000.969  
 Contrato nº 0597/2026.  
 Proc. Digital nº 2026/6.003  
 Licitação: Concorrência nº 04/2026.  
 Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos da Rua Dr. Carlos Teixeira Mendes, Travessa Colonial, Rua Nossa Senhora de Lourdes e Rua Princesa Leopoldina, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.  
 Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).  
 Prazo: 04 (quatro) meses.  
 Data: 21/05/2026.

**Contratada: AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. – CNPJ nº 23.270.497/0001-63 (TURISMO)**

Código Licitação nº 2025.000.002.671  
 Código Ajuste nº 2026.000.000.970  
 Contrato nº 0598/2026  
 Proc. Digital nº 2025/123.566  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 282/2025 - Ata de Registro de Preços nº 021/2026 (válida até 25/01/2027, prorrogável).  
 Objeto: Locação parcelada de palcos e coberturas.  
 Valor: R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais).  
 Prazo: 31/12/2026.  
 Data: 21/05/2026.

**Contratada: EXON EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 23.206.834/0001-53 (TURISMO)**

Código Licitação nº 2025.000.002.671  
 Código Ajuste nº 2026.000.000.971  
 Contrato nº 0599/2026  
 Proc. Digital nº 2025/123.566  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 282/2025 - Ata de Registro de Preços nº 022/2026 (válida até 25/01/2027, prorrogável).  
 Objeto: Locação parcelada de palcos e coberturas.  
 Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).  
 Prazo: 31/12/2026.  
 Data: 21/05/2026.

**Contratada: DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. – CNPJ nº 33.316.374/0001-70 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)**

Código Licitação nº 2025.000.002.588  
 Código Ajuste nº 2026.000.000.972  
 Contrato nº 0600/2026.  
 Proc. Digital nº 2025/149.029.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 264/2025 - Ata de Registro de Preços nº 68/2026 (válida até 11/02/2027, prorrogável).  
 Objeto: Fornecimento de discos de corte e materiais para solda.  
 Valor: R\$ 1.419,98 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).  
 Prazo: 31/12/2026.  
 Data: 21/05/2026.

**Contratada: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA. – CNPJ nº 13.338.681/0001-44 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)**

Código Licitação nº 2025.000.002.588  
 Código Ajuste nº 2026.000.000.973  
 Contrato nº 0601/2026.  
 Proc. Digital nº 2025/149.029.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 264/2025 - Ata de Registro de Preços nº 64/2026 (válida até 11/02/2027, prorrogável).  
 Objeto: Fornecimento de discos de corte e materiais para solda.  
 Valor: R\$ 3.771,00 (três mil, setecentos e setenta e um reais).  
 Prazo: 31/12/2026.  
 Data: 21/05/2026.

**Contratada: MARCOS PAULO NASCIMENTO DE SOUZA 13459024763. –****CNPJ nº 24.949.110/0001-62 (TURISMO)**

Código Licitação nº 2026.000.002.757

Código Ajuste nº 2026.000.000.967

Contrato nº 0602/2026

Proc. Digital nº 2026/29.362

Licitação: Pregão Eletrônico nº 104/2026.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros e purificadores de água.

Valor: R\$ 16.799,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais).

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

Data: 21/05/2026.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: MIRIAN DE OLIVEIRA CROCO ME. –****CNPJ nº 14.379.672/0001-64 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2023.000.002.859

Código Ajuste nº 2023.000.001.241

Contrato nº 1.499/2023.

Proc. Admin.: nº 44.954/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 440/2023.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de materiais biológicos e documentos.

Valor: R\$ 567.036,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e trinta e seis reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 21/09/2023.

**DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

Código Aditivo nº 2026.000.000.193

Aditivo nº 1.499/2023 – 4.

Objeto: Alteração de Gestor e Fiscal.

Data: 21/05/2026.

**Aditamento ao Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ATLAN-TA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA – CNPJ nº 04.772.908/0001-74 (ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO)**

Processo nº 2025/79.406

Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.

Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos, financiamentos e empréstimo rotativo de cartão de crédito a servidores (ativos) do Município.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: Sem ônus.

Data: 11/06/2025.

**DO ADITIVO – PRAZO**

Aditivo nº 2025/79.406 – 2.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: Sem ônus.

Data: 21/05/2026.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2026 - PROCESSO N.º 2026/006343**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA EM SACARIAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - REGISTRO DE PREÇO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 08/06/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 08/06/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/06/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), <https://bnc.org.br>, [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 21 de maio de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS  
SEMAE

MINUTA DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 08/2026  
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 100109/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2025 - PROCESSO N.º 4418/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo de apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: L&M COMERCIALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Objeto: Repactuação dos preços praticados no contrato em decorrência de reajuste salarial no percentual de 7% (sete inteiros por cento) nos salários e 5% (cinco por cento) nos benefícios, conforme a convenção coletiva do SIEMACO.  
Valor do reajuste: R\$ 266.558,04 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).  
Valor total do contrato após o reajuste: R\$ 4.274.477,34 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).  
Fundamento Legal: art. 135, inciso II, c/c art. 136, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e baseado no Laudo n.º 007/2026.  
Assinatura: 06/05/2026.

**COMUNICADO****DISPENSA ELETRÔNICA N.º 036/2026 - PROCESSO N.º 2026/006150**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE AUDIOMETRIA CONFORME PCMSO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/05/2026, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 28/05/2026, às 09:00h, até 28/05/2026, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 21 de maio de 2026.

Maria Alice da Silva Santos  
SEMAE

**COMUNICADO****DISPENSA ELETRÔNICA N.º 037/2026 - PROCESSO N.º 2026/005666**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/05/2026, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 28/05/2026, às 09:00h, até 28/05/2026, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 22 de maio de 2026.

Maria Alice da Silva Santos  
SEMAE

**PODER LEGISLATIVO****CONVITE****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2026

A Câmara Municipal de Piracicaba, por meio da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, convoca autoridades, convida o Prefeito Municipal e toda população para participar de Audiência Pública no dia 26 de maio de 2026, terça-feira, às 14h, no Plenário desta Casa de Leis, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2026, conforme Requerimento 596/2026.

Além de participar das discussões presencialmente na Câmara, a população pode acompanhar os trabalhos nos canais 4 da Claro/Net, 9 da Vivo, 11.3 da TV digital aberta, no Facebook, YouTube e site oficial [www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 22 de maio de 2026.

José Everaldo Borges  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Rerlison Teixeira de Rezende  
Presidente da Câmara de Vereadores

**LICENÇAS****BRASIL MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.**

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda, localizado Rua: Ataulfo Alves, 362, Bairro Higienópolis, 13424-370, Piracicaba/SP.

**DOSITEC BOMBAS E COMPRESSORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas, localizado(a) Rua: Jorge Anéfalos, 40 - Parque Orlanda - Piracicaba - SP.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Página: 11



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**  
**COMSEA MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

Ata da Reunião Ordinária do COMSEA nº 02/2026  
 Reunião Ordinária de 25/02/2026 – 14h – Formato presencial; Local: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Estiveram presentes Tatiane M. S. Stella, representando o CESAC; Michele Isla Rodrigues Machado, representando o CESAC; Ademir de Lucas, representando o TrituraPira; Joana T. Machado Banov; Flávia Ariane Rossati, representando a Copihorti; Debora C. Goveia de Paula, representando a CSA; José Carlos Elias Jr., representando a Casa do Hip Hop; Manuela Araujo Pratti, representando a Sementeira; Daniele Fernanda Maffei, representando a ESALQ; Camila Aparecida Borges, representando a ESALQ; Erika Maria Roel Gutierrez, representando a FATEC; Monica Yoshizato Bierwagen, representando a OAB; Savana Marilu Fernandes, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Leia Raquel Barreto, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Claudia Regina Ferreira Parussulo, representando a Secretaria Municipal de Educação; Maria José, representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda; Aline Camargo Castilho, representando o SEMAE; e Evelise Moncaio Moda, representando a Secretaria Municipal de Agricultura.

Justificativas de ausência: Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Eliane Aparecida de Paula.

PAUTA :

1. Projeto Piloto da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
2. Repasses da Reunião dos Presidentes dos Conselhos Municipais
3. Conferência dos Conselhos
4. Formação dos Grupos de Trabalho (GT's)

No dia 25 de fevereiro de 2026, às 14h, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a reunião foi iniciada por Savana, que agradeceu a presença de todos e apresentou brevemente o Projeto Piloto de Inclusão Produtiva: Hortas Comunitárias Agroecológicas, destacando sua satisfação em construir, de forma intersetorial, ações voltadas integralmente à Segurança Alimentar e Nutricional e promoção social. Informou que o projeto está em andamento no âmbito da Secretaria, caminhando para se efetivar como política pública municipal.

Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP:13400-850.  
 FONES: (019)34340461 – (019)34347137 - Email: comsea@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/076083, materializada por: C.H.J.C em 21/05/2026 10:22 CPF: \*\*\*.082.664-\*\*

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por IVO FERRAZ RACCA, DEBORA CRISTINA GOVEIA DE PAULA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2026/076083 e o código B0GBRYSH.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
COMSEA MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

Ressaltou que o Conselho possui poder de monitoramento, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas e será de extrema importância a participação de todos. O projeto vem sendo construído desde 2025. Estarão envolvidas inicialmente as

Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Trabalho e Renda, além dos equipamentos da rede socioassistencial e parceiros. Destacou que o município atravessa um momento econômico difícil, havendo dificuldade na adesão de insumos e recursos humanos para execução das ações.

O projeto nasceu a partir de diagnóstico realizado pela rede, inicialmente no CRAS Novo Horizonte, diante da identificação de situações de insegurança alimentar. Foi construído em conjunto com a sociedade civil e o poder público, envolvendo a agroecologia e a inclusão produtiva. Após a criação da Coordenadoria, passou-se a olhar o tema de forma mais estruturada, buscando seu fortalecimento, embora ainda não haja dados concretos sistematizados sobre a segurança alimentar no município.

Savana destacou a importância do COMSEA na sistematização dos serviços relacionados ao tema. O projeto foi construído em parceria com departamentos municipais e com a sociedade civil, como o Corredor Caipira, que apresentou carta com apontamentos ao poder público e à CAISAN em dezembro de 2025. O objetivo central é gerar renda e reduzir a insegurança alimentar.

Foi identificada e mobilizada uma rede agroecológica no município. Destacou-se que a renda é questão central no enfrentamento da fome, relacionada a violações de direitos, abuso e exploração sexual, dependência química e falta de oportunidades. Atualmente, o município conta com 36 mil famílias em situação de vulnerabilidade e 15 mil famílias beneficiárias do Bolsa Família. O índice municipal aponta desigualdade, com concentração de riqueza em áreas industriais e vulnerabilidade significativa em regiões como Novo Horizonte, Jupia, Jardim São Paulo e Itapuã, com lacunas em habitação, alfabetização, acesso ao mercado de trabalho e saneamento básico.

Foi informado que anteriormente existia a Coordenadoria de Inclusão Produtiva, extinta no ano passado, que atuava principalmente nas áreas industrial e de prestação de serviços, não contemplando o meio rural. O projeto atual unifica informações e propõe a inclusão produtiva urbana e periurbana por meio de formação e capacitação, utilizando hortas como instrumento pedagógico, com base agroecológica e foco na sustentabilidade ambiental, valorizando saberes locais e promovendo autonomia e ampliação na garantia de direitos.

O projeto prevê dois ciclos de nove meses cada, totalizando dois anos, com avaliação ao final do segundo ciclo, propondo a criação do Programa Municipal de Inclusão Produtiva Urbana e Periurbana. As vagas serão destinadas prioritariamente a bolsistas da Frente de Trabalho, que atualmente conta com 220 vagas, estando previstas em torno de 24 vagas para o projeto. A renda será destinada aos próprios bolsistas, e a gestão será coletiva, acompanhada pela Coordenadoria, passando por processo formativo e de capacitação.

Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP:13400-850.  
FONES: (019)34340461 – (019)34347137 - Email: comsea@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/076083, materializada por: C.H.J.C em 21/05/2026 10:22 CPF: \*\*\*.082.664-\*\*

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por IVO FERRAZ RACCA, DEBORA CRISTINA GOVEIA DE PAULA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/076083 e o código B0GBRYSH.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
COMSEA MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

Os encontros  
ocorrerão com

carga horária de 30 horas semanais, sendo um encontro teórico semanal e quatro dias de atividades práticas. Há previsão de início dos contratos em março, ainda em fase de tramitação. Estão previstas visitas técnicas a equipamentos públicos, feiras orgânicas e varejões.

Os critérios de seleção priorizam pessoas em vulnerabilidade social, residentes em regiões periféricas, especialmente mulheres entre 40 e 59 anos, conforme identificação técnica da rede socioassistencial. Considerou-se também a necessidade de atuação da política de educação, diante do número significativo de pessoas analfabetas. O acompanhamento social avaliará os bolsistas, possibilitando a identificação de encaminhamentos para outras políticas públicas.

Foram mencionadas empresas interessadas em parcerias por meio de termos de participação. Há dificuldades burocráticas relacionadas aos termos de parceria, que se encontram na Procuradoria. A equipe prevista inclui educador social, técnico agrícola e assistente social, além de previsão de material de consumo (10% do orçamento). Evelise sugeriu previsão no PCA de 2027 para aquisição de insumos.

Foram citadas por Maria José experiências exitosas em outros municípios, como Itirapina, Leme e Araras, envolvendo agricultura familiar e assentamentos, com resultados positivos na geração de renda e transformação social, que também se disponibilizou a participar das ações.

A Coordenadoria pensou em outros projetos como forma de atuar no município, deixando claro o conceito de produzir e comer, inclusive observando a legislação da assistência. Assim como todas as Secretarias, é necessário ter um olhar mais abrangente sobre segurança alimentar, questionando se as ações estão garantindo esses direitos, integrando ações que possuem interfaces e que ainda não aprendemos a mensurar. A situação de renda está na assistência, mas também envolve saúde, educação e outras políticas, sendo necessário trabalhar de forma preventiva, ancorada na política do SUAS, no que se refere à inclusão produtiva, identificando e promovendo essas pessoas.

Destacou-se a necessidade de integração entre Secretarias, Câmaras e CAISAN, garantindo acesso contínuo e regular à alimentação de qualidade. Ressaltou-se a importância de alinhar as ações de SAN. Savana salientou que o projeto está alinhado à política do SUAS, ao Programa Acessuas Trabalho e relacionado aos ODS 2, 8 e 12 da ONU.

A iniciativa foi elogiada pelos conselheiros presentes, com sugestões de ampliação de parcerias, incluindo a ESALQ e outras instituições. Camila, representante da ESALQ, afirmou que a instituição poderá contribuir e que está à disposição. Ademir citou que existe a IBA Mudanças e que acredita que também poderá ser útil a articulação.

Na sequência, Debora repassou informes da reunião dos presidentes dos conselhos, destacando mudanças no sistema “Sem Papel”. Angelo fará reunião com o COMSEA

Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP:13400-850.  
FONES: (019)34340461 – (019)34347137 - Email: comsea@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/076083, materializada por: C.H.J.C em 21/05/2026 10:22 CPF: \*\*\*.082.664-\*\*

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por IVO FERRAZ RACCA, DEBORA CRISTINA GOVEIA DE PAULA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2026/076083 e o código B0GBRYSH.

Página: 14



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**  
**COMSEA MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

para esclarecimentos sobre sistematização de documentos e fluxos. Tatiane reforçou que o problema não está apenas no sistema, mas na falta de entendimento do fluxo de demanda e da responsabilidade de cada um dentro da Secretaria de Cidadania e do regimento do COMSEA, ressaltando que os papéis de cada um precisam ser reforçados.

Foi apresentado o projeto “Cidadania na Praça”, previsto para março e junho, com participação do COMSEA em junho. Ficou definido criar grupo de trabalho para organização do evento.

Também foi discutida a reativação do Fórum dos Conselhos Municipais, inativo desde antes da pandemia. A proposta é promover formação continuada sobre o papel dos conselhos, políticas públicas e participação social, com parte formativa e parte aberta ao público. Sugeriu-se periodicidade trimestral das reuniões e realização de atividade anual de maior porte. Os conselheiros deram a ideia de realizar a atividade na segunda quinzena de outubro. Evelise sugeriu promover uma trilha com as ações de cada conselho; Joana falou sobre realizar uma oficina; Tatiane comentou sobre a feira de troca de sementes como modelo de ação para o dia. Também salientou a importância de planejamento do Conselho para 2025–2027, considerando que o próximo ano será ano de conferência, sendo necessário realizar as pré-conferências nos territórios e alinhar as demandas, focando no papel do Conselho, que é monitorar, acompanhar e propor melhorias dos serviços públicos à população, garantindo a participação popular na conferência em 2027. Cris comentou sobre chamar as lideranças comunitárias para participar.

Foram definidos os seguintes grupos de trabalho:

- GT Eventos / Cidadania na Praça: Maria José, Eli e Erika
- GT Comunicação e Material Gráfico: Debora, Daniele e Monica;
- GT Fórum: Joana e Mônica (a confirmar com o Fórum);
- GT Formação Continuada: Tatiane, Camila e Ademir;
- GT Formação das Conferências e Pré-Conferências: Savana, Tatiane, Michele e Evelise.

Ficou acordado o envio, no grupo, da lista de GTs para manifestação de interesse dos conselheiros e, na próxima reunião, o planejamento do cronograma de atividades da gestão 2025–2027.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IVO FERRAZ RACCA  
 Data: 17/04/2026 10:59:45-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Debora C Goveia de Paula

presidente do Comsea **gov.br** DEBORA CRISTINA GOVEIA DE PAULA  
 Data: 17/04/2026 17:27:48-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tatiane M S Stella  
 conselheira

Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP:13400-850.  
 FONES: (019)34340461 – (019)34347137 - Email: [comsea@piracicaba.sp.gov.br](mailto:comsea@piracicaba.sp.gov.br)

Peça do processo/documento PMP 2026/076083, materializada por: C.H.J.C em 21/05/2026 10:22 CPF: \*\*\*.082.664-\*\*

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por IVO FERRAZ RACCA, DEBORA CRISTINA GOVEIA DE PAULA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2026/076083 e o código B0GBRYSH.



## Assinaturas do documento

"25-02-2026 Ata-reuniao-ordinaria-COMSEA"



Código para verificação: **B0GBRYSH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DEBORA CRISTINA GOVEIA DE PAULA** em 17/04/2026 às 17:27:48 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 05/03/2026 - 16:07:22 e válido até 05/03/2027 - 16:07:22.  
(Assinatura GOVBR)
- ✓ **IVO FERRAZ RACCA** em 17/04/2026 às 10:59:45 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 02/03/2026 - 22:49:30 e válido até 02/03/2027 - 22:49:30.  
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/076083**

e o código **B0GBRYSH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

## ASSOCIAÇÕES

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2025

## Balanco patrimonial consolidado de 01/01/2025 a 31/12/2025 expresso em R\$

Nome	31/12/2025	31/12/2024
<b>ATIVO</b>	<b>2.233.791,04</b>	<b>2.433.958,30</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.562.604,42</b>	<b>1.764.787,09</b>
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.560.315,70	1.758.473,58
CAIXA	0,00	28,17
CAIXA BRECHÓ	0,00	28,17
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	80.970,15	41.702,56
BANCO	80.970,15	41.702,56
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	0,00	9.144,02
BANCO (COM PARTICIPANTE)	0,00	9.144,02
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA SEM RESTRIÇÃO	1.479.345,21	1.703.156,88
APLICAÇÃO (COM PARTICIPANTE)	1.479.345,21	1.703.156,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA COM RESTRIÇÃO	0,34	4.441,95
APLICAÇÃO (COM PARTICIPANTE)	0,34	4.441,95
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>2.288,72</b>	<b>6.313,51</b>
<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>1.531,90</b>	<b>1.909,36</b>
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	1.531,90	1.849,36
ADIANTAMENTO À FORNECEDORES	0,00	60,00
<b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>756,82</b>	<b>756,82</b>
INSS A RECUPERAR	756,82	756,82
<b>OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.023,33</b>
RECURSOS DE PARCERIAS EM PROJETOS (COM PARTICIPANTE)	0,00	651,33
OUTROS VALORES A RECUPERAR	0,00	2.372,00
CREDITO COM TERCEIROS	0,00	624,00
ADIANTAMENTO À FORNECEDORES	0,00	624,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>671.186,62</b>	<b>669.171,21</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
OUTROS INVESTIMENTOS	300,00	300,00
CAPITAL - COOPERATIVA	300,00	300,00
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>670.886,62</b>	<b>668.871,21</b>
<b>IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO</b>	<b>711.440,64</b>	<b>701.440,64</b>
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.777,33	47.777,33
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28.980,00	18.980,00
IMÓVEIS	566.648,17	566.648,17
TERRENOS	48.000,00	48.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	18.845,14	18.845,14
INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.190,00	1.190,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA BENS SEM RESTRIÇÃO	(40.554,02)	(32.569,43)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	(20.968,41)	(16.458,09)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(14.425,94)	(12.348,95)
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	(3.969,67)	(2.572,39)
INSTRUMENTOS MUSICAIS	(1.190,00)	(1.190,00)
<b>PASSIVO E PATRIMONIO</b>	<b>2.233.791,04</b>	<b>2.433.958,30</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>30.035,41</b>	<b>92.376,17</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>4.558,00</b>	<b>40.545,66</b>
FORNECEDORES	4.558,00	40.545,66
FORNECEDORES	4.558,00	40.545,66
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>25.477,41</b>	<b>21.328,45</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	20.965,40	14.890,51
SALARIOS A PAGAR	8.404,00	0,00
FÉRIAS A PAGAR (PROV.)	11.974,08	14.890,51
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO A REPASSAR	587,32	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	4.512,01	6.437,94
INSS A RECOLHER	1.244,15	2.725,72
FGTS A RECOLHER	1.584,33	1.771,06
IRRF SOBRE A FOLHA A RECOLHER	688,59	749,93
CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	37,02	0,00
ENCARGOS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER	957,92	1.191,23
<b>OUTRAS EXIGIBILIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>30.502,06</b>
OUTROS	0,00	3.461,31
ALUGUEIS A PAGAR	0,00	3.461,31
CONVENIOS PROJETOS E SUBVENÇÕES	0,00	27.040,75
RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO (COM PARTICIPANTE)	0,00	7.040,75
RECURSOS A REALIZAR (COM PARTICIPANTE)	0,00	20.000,00
<b>PATRIMONIO</b>	<b>2.203.755,63</b>	<b>2.341.582,13</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>2.531.129,44</b>	<b>2.531.129,44</b>
PATRIMONIO SOCIAL	2.531.129,44	2.531.129,44
PATRIMONIO SOCIAL	2.531.129,44	2.531.129,44
<b>SUPERAVIT/ DEFICIT</b>	<b>(327.373,81)</b>	<b>(189.547,31)</b>
SUPERAVIT/ DEFICIT ACUMULADOS	(177.617,61)	11.958,88
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	220.011,23

SUPERAVITS ACUMULADOS ANO BASE	0,00	24.329,80
(-) DEFICITS ACUMULADOS ANO BASE	(177.617,61)	(232.382,15)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(149.756,20)	(201.506,19)
SUPERÁVIT ANO BASE	30.123,91	16.463,85
(-) DÉFICIT ANO BASE	(179.880,11)	(217.970,04)

**Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado de 01/01/2025 a 31/12/2025 expresso em R\$**

Nome	2025	2024
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>399.611,63</b>	<b>375.665,30</b>
COM RESTRIÇÃO	65.933,00	59.083,36
ASSISTENCIA SOCIAL	65.933,00	5.200,00
RECURSO JUDICIARIO	20.000,00	0,00
PROJETO CULTURA	5.433,00	5.200,00
PROJETO FORUM	40.500,00	0,00
EDUCACAO	0,00	53.883,36
PROJETO APRENDENDO COM LETRAS	0,00	53.883,36
SEM RESTRIÇÃO	333.678,63	316.581,94
GERAIS	333.678,63	316.581,94
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	122.527,20	132.640,92
EVENTOS E CAMPANHAS FINANCEIRAS	13.466,50	7.049,42
OUTRAS RECEITAS	0,00	530,00
RECEITAS FINANCEIRAS OUTRAS	197.684,93	176.361,60
<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>85.685,72</b>	<b>77.044,91</b>
COM RESTRIÇÃO	68.998,35	59.288,26
ASSISTENCIA SOCIAL	65.816,50	59.083,36
PROJETO CULTURA	(5.316,50)	(5.200,00)
PROJETO APRENDENDO COM AS LETRAS	0,00	(53.883,36)
RECURSO JUDICIARIO	(20.000,00)	0,00
PROJETO JUSTICA - FORUM	(40.500,00)	0,00
OUTRAS	(3.181,85)	(204,90)
OUTROS CUSTOS	(3.181,85)	(204,90)
SEM RESTRIÇÃO	(16.687,37)	(17.756,65)
OUTRAS DESPESAS	(16.687,37)	(17.756,65)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.199,23)	(1.746,92)
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	(15.488,14)	(16.009,73)
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>313.925,91</b>	<b>298.620,39</b>
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	463.682,11	500.126,58
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	455.697,52	493.021,02
COM FUNCIONARIOS	(223.022,27)	(215.017,10)
BENEFICIOS	(45.707,59)	(97.102,09)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(184.910,90)	(170.406,53)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(2.056,76)	(10.495,30)
PROVISÕES	(7.984,59)	(7.105,56)
PROVISÕES DO BALANÇO	(7.984,59)	(7.105,56)
OUTRAS PROVISÕES	(7.984,59)	(7.105,56)
<b>DEFICIT/ SUPERAVIT</b>	<b>(149.756,20)</b>	<b>(201.506,19)</b>

**Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2025 a 31/12/2025**

	2025	2024
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERIODO	(149.756,20)	(201.506,19)
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	7.984,59	7.105,56
(+/-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	44.472,72	220.253,55
(+/-) OUTROS AJUSTES DE CAIXA/MOVIMENTAÇÕES	(32.543,02)	(242,32)
(AUMENTO) REDUÇÃO RECURSOS DE CONVENIOS E PROJETOS	651,33	(651,33)
(AUMENTO) REDUÇÃO OUTRAS CONTAS A RECEBER/ REALIZAR	3.373,46	(4.247,82)
AUMENTO (REDUÇÃO) FORNECEDORES	(35.987,66)	19.855,21
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	4.148,96	5.383,64
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) RECURSOS EM EXECUÇÃO	(27.040,75)	22.916,98
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	(3.461,31)	(1.129,47)
<b>CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>(188.157,88)</b>	<b>67.737,81</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
(-) COMPRAS DE IMOBILIZADO/ INTANGÍVEL	(10.000,00)	0,00
<b>CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(10.000,00)</b>	<b>0,00</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(198.157,88)</b>	<b>67.737,81</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERIODO	1.758.473,58	1.690.735,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERIODO	1.560.315,70	1.758.473,58
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(198.157,88)</b>	<b>67.737,81</b>

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2025 a 31/12/2025**

Página: 3

	2025	2024
<b>SALDO INICIAL</b>		
<u>PATRIMONIO SOCIAL</u>	2.531.129,44	2.531.129,44
PATRIMONIO SOCIAL	2.531.129,44	2.531.129,44
<b>SUPERAVIT/ DEFICIT</b>		
SUPERAVIT	24.329,80	0,00
DEFICIT	(232.382,15)	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	220.011,23	0,00
SUPERAVIT/DEFICIT ANO BASE	(201.506,19)	(208.052,35)
<b>TOTAL INICIAL</b>	<b>2.341.582,13</b>	<b>2.323.077,09</b>
<b>MOVIMENTO ANO BASE</b>		
<u>SUPERAVIT/ DEFICIT</u>	(137.826,50)	18.505,04
SUPERAVIT	(24.329,80)	24.329,80
DEFICIT	54.764,54	(232.382,15)
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	(220.011,23)	220.011,23
SUPERAVIT/DEFICIT ANO BASE	51.749,99	6.546,16
<b>TOTAL MOVIMENTO</b>	<b>(137.826,50)</b>	<b>18.505,04</b>
<b>SALDO FINAL</b>		
<u>PATRIMONIO SOCIAL</u>	2.531.129,44	2.531.129,44
<u>PATRIMONIO SOCIAL</u>	2.531.129,44	2.531.129,44
<b>SUPERAVIT/ DEFICIT</b>		
SUPERAVIT	0,00	24.329,80
DEFICIT	(177.617,61)	(232.382,15)
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	220.011,23
SUPERAVIT/DEFICIT ANO BASE	(149.756,20)	(201.506,19)
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>2.203.755,63</b>	<b>2.341.582,13</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS

### I) QUADRO CONTEXTUAL

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Casa do Amor Fraternal, inscrita no CNPJ 00.624.233/0001-65, cujo qual foi constituído em 18/03/1995, tem como objetivo: fundar e manter, quando possível, pelos próprios meios, projetos e obras assistenciais de caráter filantrópico beneficente de amparo à infância, à adolescência, à família, à gestante, à velhice, aos enfermos, à todos assistidos e orientandos, gratuitamente, sem distinção de classe, sexo, cor, nacionalidade ou religião, destacando como prioritário em suas atividades o desenvolvimento dos projetos:

I - Promover, divulgar e realizar Cursos para Gestantes, visando a orientação, educação, higiene, planejamento, conscientização e prevenção a doenças;

II - Oferecer cursos que possibilitem identificar meios de subsistência e aperfeiçoamento através das aptidões naturais de cada gestante;

III - criar, realizar e divulgar grupos de apoio, tendo como objetivo a reestruturação familiar e da sociedade conjugal;

VI - Criar, manter e fazer funcionar oficinas de trabalho, que ofereçam conhecimentos adicionais e proporcionem subsídios aos grupos mantidos por esta instituição, para obter, através destes, melhores condições em sua colocação e seu crescimento profissional;

VII - Promover o atendimento socioeducativo a crianças e adolescentes, desde que por meios que respeitem as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII - Promover facilidades de acesso gratuito a atendimento médico e psicológico que atendam as necessidades básicas dos assistidos cadastrados na CAF;

IX - Implantar junto as atividades promovidas nas oficinas de trabalho, como parte de seus programas, ações que estimulem a conscientização quanto a posturas dentro de políticas ecologicamente corretas e de preservação do meio ambiente;

X - Incentivar e dar apoio ao esporte, como forma de recreação e buscando promover a formação saudável da criança e do adolescente;

XI - Promover e dar apoio a atividades culturais e artísticas que corroborem na formação cultural da criança e do adolescente;

XII - Incentivar, dar apoio e fomentar o desenvolvimento de atividades e modalidades esportivas, inclusive competitivas, sem qualquer restrição, inclusive de faixa etária.

### II) DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO: Na elaboração das demonstrações financeiras e patrimoniais de 31/12/2025, a Entidade adotou os critérios das Leis 11.638/2007, 11.941/09 que alteram os artigos da 6.404/76, com observância as práticas contábeis adotadas no Brasil, atendendo as Resoluções do CFC: ITG 2000 a qual estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade, aplicável a toda e qualquer entidade; ITG 2002, cuja qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros: e NBC TG 1000, cuja norma estabelece padrões de mensuração, reconhecimento e divulgação (quando aplicável).

Conforme NBC TG 26 e NBC TG 1000 Seção 3, a entidade apresenta todos os demonstrativos exigidos, sendo eles: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas.

### III) ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

NOTA 3 - FORMALIDADES: O nível de detalhamento da escrituração contábil está alinhado às necessidades de informações dos usuários internos e externos, sendo proporcional a complexidade das operações da entidade e dos requisitos de informação a ela aplicáveis.

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme, em idioma e em moeda corrente nacionais, em ordem cronológica dos fatos, sempre com base em documentos de origem ou elementos que comprovem o registro contábil.

O registro contábil contém o número de identificação do lançamento em ordem sequencial relacionado ao respectivo documento de origem ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos contábeis.

A entidade efetua a escrituração em forma digital e mantém o arquivo magnético autenticado pelo registro público competente, portanto, não há necessidade de impressão e encadernação em forma de livro. A documentação da entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis registros e outras peças, que apoiam ou compõe a escrituração contábil.

O profissional da contabilidade orienta e comunica as exigências legais, sendo responsabilidade da entidade o cumprimento das mesmas.

IV) PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS E ESCLARECIMENTOS

NOTA 4 - PRINCÍPIOS E PRÁTICAS: A contabilidade da entidade segue o princípio da prudência, respeitando sempre os requisitos legais e de normas contábeis. Prima-se pela adoção do menor valor para os componentes do Ativo e do maior para os do Passivo, sempre que se apresentem alternativas igualmente sólidas para a quantificação das mutações patrimoniais.

Importante ressaltar que este princípio pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que Ativos e Receitas não sejam superestimadas e que Passivos e despesas não sejam subestimados, atribuindo maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos demonstrativos.

NOTA 5 - PLANO DE CONTAS: Em atendimento ao item 10 da Resolução 1.409/12, a entidade tem seu plano de contas segregado por atividade, além disto seu plano distingue-se por grupos com e sem restrição, conforme previsto em norma. As receitas são reconhecidas pelo regime de competência, sendo segregadas entre receitas com restrição e sem restrição. As receitas com restrição são apropriadas ao resultado conforme a execução dos projetos vinculados, sendo registradas no passivo enquanto não aplicadas.

NOTA 6 - AJUSTES A VALOR PRESENTE: A entidade encontra-se em conformidade com a Resolução 2009/00151 e NBC TG 12, visto que não se faz necessário qualquer ajuste, uma vez que os ajustes a valor presente são irrelevantes.

V) DOS REGISTROS E SALDOS CONTÁBEIS

NOTA 7 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa físico e saldos bancários (conta corrente e aplicações de curto prazo), isto é, recursos de característica de liquidez imediata ou de até 90 dias (no caso de aplicações. As aplicações financeiras, quando ocorrem, são registradas pelos valores originais, acrescidas/diluídas das variações apresentadas em extrato.

NOTA 8 — OUTROS CRÉDITOS: Fazem parte deste subgrupo, os adiantamentos realizados à terceiros, sejam estes à colaboradores, fornecedores, Projetos em andamento ou outros. cujo valor adiantando não tenho tido contrapartida até o encerramento do exercício, abaixo o detalhamento:

- Adiantamento de Férias = 1.531,90
- Adiantamento á fornecedores = 0,00

NOTA 08.A - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES: Faz parte deste saldo, valores de solicitação de Reembolso de Salário Maternidade cuja recuperação está sendo avaliada, estima-se a recuperação dos mesmos no menor prazo possível.

- INSS = 756,82

NOTA 09 - INVESTIMENTO: Se refere em sua totalidade a investimento, conforme conta de títulos do Banco Sicoob.

NOTA 10 — IMOBILIZADOS E INTANGÍVEIS: Conforme previsto pela ITG 2002, aprovada pela resolução 1.409/12, os ativos imobilizados das entidades são segregados por: Com restrição, Sem restrição e Doados. São registrados pelo custo de aquisição e outros gastos são capitalizados, apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado, como despesa quando incorrido. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas taxas discriminadas abaixo.

Taxas anuais de depreciação por item	
Computadores e Periféricos	20%
Máquinas e Equipamentos	10 %
Móveis e Utensílios	10 %
Instrumentos Musicais	10 %

A entidade apresenta em seu Balanço, imobilizados sem restrição, conforme valores abaixo:

- Máquinas e Equipamentos - R\$ 47.777,33
- (-) Depreciação Máquinas e Equipamentos — R\$ 20.968,41
- Móveis e Utensílios — R\$ 28.980,00
- (-) Depreciação Móveis e Utensílios — R\$ 14.425,94
- Imóveis — R\$ 566.648,17
- Terrenos — R\$ 48.000,00
- Instrumentos Musicais — R\$ 1.190,00

- (-) Depreciação Instrumentos Musicais — R\$ 1.190,00
- Computadores e Periféricos - R\$ 18.845,14
- (-) Depreciação Computadores e Periféricos — R\$ 3.969,67

NOTA 11 - FORNECEDORES: Referem-se à aquisição de bens, serviços e outros, cujas duplicatas serão pagas no período seguinte. A escrituração se dá por meio de documento hóbil e legítimo, conforme previsto pela NBC TG 1000, seção 11 para os bens comprados de fornecedor (a crédito de curto prazo, o registro é realizado com base no valor não descontado devido ao fornecedor, o que normalmente equivale ao valor da nota fiscal.

NOTA 12 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS: Este grupo é composto pelas obrigações relativas à funcionários, cujo qual contempla desde o salário a pagar e seus encargos, até as provisões que se realizarão nos períodos seguintes, conforme segue:

Obrigações Trabalhistas a Pagar

- Empréstimos Consignado a Repassar — R\$ 587,32
- Férias a Pagar (Provisão) — R\$ 11.974,08
- Salários a Pagar — R\$ 8.404,00

Obrigações Sociais a Recolher

- Contribuições a Recolher — R\$ 37,02
- Encargos sobre férias a recolher (Provisão) — R\$ 957,92
- FGTS a Recolher — R\$ 1.584,33
- INSS a Recolher — R\$ 1.244,15
- IRRF sobre a folha a Recolher — R\$ 688,59

Provisões de férias e encargos de férias, o registro ocorre mensalmente através dos avos devidos, conforme direito adquirido pelos funcionários. O saldo no data de encerramento do balanço reflete os direitos adquiridos ainda não pagos/realizados até a data.

NOTA 13 - OUTRAS EXIGIBILIDADES: Compõe este grupo o saldo de alugueis a pagar — R\$ 0,00

NOTA 14 — CONVENIOS PROJETOS E SUBVENÇÕES: São classificados neste grupo os Recursos de Projetos em Execução, a realizar ou a devolver. Os recursos recebidos para projetos e subvenções durante o exercício foram integralmente aplicados dentro do próprio período, não havendo saldo remanescente a executar na data do encerramento.

NOTA 15 - PATRIMONIO SOCIAL: O patrimônio da entidade é apresentado em valores atualizados e compreende o líquido: ativo (-) passivos, acrescidos do valor do superóvit ou déficit, cujo qual, conforme ITG 2002 item 15 deve ser incorporado ao Patrimônio social.

NOTA 16 PROVISÃO DE PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES: Não há contingências conhecidas para conseqüente registro contábil.

NOTA 17 - TRABALHO VOLUNTÁRIO: Conforme levantamento elaborado pela administração, os valores do trabalho voluntário foram baseados no valor do rendimento médio das pessoas ocupados no região de São Paulo, usando a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico (IBGE) mensal, conforme último censo. Para cálculo do valor hora utilizou-se o total mensal dividido por 200 horas mês conforme cargo horária exercida pelos funcionários da entidade. Segue abaixo a composição:

Setor	Função	Horos-ANUAL	Unitário	Valor
Administrativo	Presidente	144	R\$ 15,59	R\$ 2.244,96
Administrativo	Vice-Presidente	96	R\$ 15,59	R\$ 1.496,64
Administrativo	1º Secretário	48	R\$ 15,59	R\$ 748,32
Administrativo	2º Secretário	48	R\$ 15,59	R\$ 748,32
Administrativo	1º Tesoureiro	48	R\$ 15,59	R\$ 748,32
Administrativo	2º Tesoureiro	48	R\$ 15,59	R\$ 748,32
		432		R\$ 6.734,88

NOTA 18 - EVENTOS SUBSEQUENTES: Os administradores não declaram a existência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 19 - RECEITAS E SUBVENÇÕES: Em atendimento à Resolução 1412/2012 as receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida, ou a receber, deduzida de quaisquer descontos comerciais (trade discounts) e/ou bonificações (volume rebates) concedidos.

As receitas da entidade são reconhecidas através de doações de pessoas físicas e jurídicas e arrecadação com campanhas financeiras. Valores estes, mantidos em conta corrente bancária em nome da entidade.

Detalhamento das receitas:

Doações e contribuições R\$ 122.527,20, sendo:

Cota Patronal — R\$ 43.261,79

Doações Pessoa Física — R\$ 7.100,00

Doações Pessoa Jurídica - R\$ 65.430,53

Serviços Voluntários — R\$ 6.734,88

Eventos e Campanhas Financeiras R\$ 13.466,50, sendo:

Renda Brecho — R\$ 13.466,50

Convênios e Projetos (Assistência Social) R\$ 65.933,00, sendo:

Projeto Cultura — R\$ 5.433,00

Projeto Fórum — R\$ 40.500,00

Recurso Judiciário — R\$ 20.000,00

Outras Receitas Financeiras Operacionais R\$ 197.684,93, sendo Rendimentos de Aplicações Financeiras — R\$ 197.684,93

- Os rendimentos de aplicações financeiras decorrem da aplicação de recursos próprios e de valores vinculados a projetos, mantidos com o objetivo de preservação até sua efetiva utilização nas atividades institucionais da entidade.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS

Durante o exercício de 2025, os recursos vinculados foram integralmente aplicados nos respectivos projetos, conforme detalhado abaixo:

### 1.1. PROJETO CULTURA

O projeto "CULTURA" tem por objetivo: Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, por meio de oficinas socioeducativas estimulando-as para o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação e participação cidadã. O Projeto visa ainda oferecer a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social proteção social, desenvolvimento e socialização, contribuindo ainda para contribuir para disseminação e o enriquecimento da cultura, da arte e o fortalecimento dos vínculos, por meio de atividades socioculturais e socioeducativas. De forma a oportunizar as crianças e adolescentes o contato com outros artistas de outros projetos socioculturais e artistas profissionais, resgatar os vários ritmos e estilos como: dança de rua, capoeira, dança rítmicas, desenho dentre outros, proporcionar a diversidade cultural respeitando aspectos fundamentais da cultura brasileira.

OBS: O recurso utilizado no Exercício de 2025 foi uma Concessão: Subvenção Social, com data de 25/04/2025

### 1.2. PROJETO FORUM – Alimentação

O projeto Fórum tem por objetivo fornecer a alimentação ao final das oficinas oferecidas diariamente pela instituição.

LANCHE/REFEIÇÃO: O Lanche será fornecido conforme a necessidade, podendo ser refeição no caso de passeios fora do município de Piracicaba e/ou na forma de lanche tais como, sanduíches, lanches naturais, suco, e outros, Em caso de haver a necessidade da realização de oficinas on-line o lanche será entregue às famílias respeitando os protocolos de saúde e vigor. Neste caso daremos preferência para alimentos em que o contato manual seja bem restrito ou com possibilidade de higienização.

GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS: Compreende-se para fins do projeto os produtos: arroz, feijão, abacaxi fruta, abóbora cabotia, abobrinha, alho, carne moída, carne músculo e outras, cebola, cenoura, cheiro verde maço, creme de leite, fermento em pó químico, limão, maçã, maionese, ketchup, mostarda mandioca, mandioquinha, melancia, mortadela, pão de forma, pão francês, peito de peru, presunto, queijo muçarela, salame, salsicha, suco caixa litro, trigo para quibe e outros que foram considerados necessários para preparação pequenas porções de alimentos, sanduíches, e/ou outros similares para oferta de lanches aos atendidos pelo projeto.

LANCHE/REFEIÇÃO: O Lanche será fornecido conforme a necessidade, podendo ser refeição no caso de passeios fora do

município de Piracicaba e/ou na forma de lanche tais como, sanduiches, lanches naturais, suco, e outros, Em caso de haver a necessidade da realização de oficinas on-line o lanche será entregue às famílias respeitando os protocolos de saúde e vigor. Neste caso daremos preferência para alimentos em que o contato manual seja bem restrito.

### 1.3. RECURSO JUDICIÁRIO – Móveis

O projeto Forum tem por objetivo fornecer a alimentação ao final das oficinas oferecidas diariamente pela instituição.  
LANCHE/REFEIÇÃO: O Lanche será fornecido conforme a necessidade, podendo ser refeição no caso de passeios fora do município de Piracicaba e/ou na forma de lanche tais como, sanduiches, lanches naturais, suco, e outros, Em caso de haver a necessidade da realização de oficinas on-line o lanche será entregue às famílias respeitando os protocolos de saúde e vigor. Neste caso daremos preferência para alimentos em que o contato manual seja bem restrito ou com possibilidade de higienização.

## VI) DAS ISENÇÕES/ IMUNIDADES/ BENEFÍCIOS E GRATUIDADES

Para que a entidade faça jus a imunidade e/ou isenção tributária sobre as atividades sustentáveis, a mesma cumpre uma série de requisitos, os quais estão discriminados a seguir:

- As atividades de sustento da entidade (meios pelo qual a entidade se utiliza para sobrevivência) possuem previsão estatutária;
- O estatuto social e a prática indicam a utilização desses recursos com fim exclusivo de atendimentos dos seus fins sociais
- As operações são controladas e monitoradas através da escrituração contábil, de forma que seja transparente às partes interessadas que tais atividades são superavitárias e geram recursos para manutenção das atividades fins da entidade, todo recurso arrecado é utilizado para cumprimento dos objetivos sociais.

NOTA 20 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA: Por força do art. 150, inciso VI, alíneas C § 4º e § 7º da CF de 1988, a Entidade é imune à incidência de impostos:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI - Instituir impostos sobre: (Vide Emenda Constitucional nº 3, de 1993) [...]

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei [...]

A Casa do Amor Fraternal é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo, conforme CF supracitada.

NOTA 21 - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA: As isenções tributárias são usufruídas com base em previsão legal - Lei 9.532/97 e nos certificados obtidos pela entidade.

- Cota patronal, RAT e Autônomos: R\$ 43.261,79

(O valor acima também é evidenciado como receita, em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucro.)

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, validade 30/07/2018 a 29/07/2023, conforme portaria 40/2018, item 187, de 27/02/2018, publicada no Diário Oficial da União em 28/02/2018 cadastramento no Conselho, sendo reconhecida como uma entidade de assistência social.

Certificado da Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos Da administração direta e indireta do Estado.

NOTA 22 - GRATUIDADES: Todas as atividades desenvolvidas pela entidade são gratuitas para o público beneficiário da Política de Assistência Social.

---

Os membros do Conselho Fiscal e Presidência do entidade Caso do Amor Fraternal, em cumprimento de suas obrigações legais estatutórias, procederam ao exame das Demonstrações Contábeis referente ao Exercício. Após os exames julgados necessários, dão o parecer de aprovação dos mesmos.

Presidente - Rafael Ângelo D'Abronzio - CPF: 034.626.168-62

1º Tesoureiro - Maria Aparecida de Seta Zinsly de Mattos - CPF: 865.728.818-49

Conselho Fiscal - Fábio Campion - CPF: 106.245.408-12

Conselho Fiscal - Lídia Maria Duarte - CPF: 015.942.688-00

Conselho Fiscal - Ana Lúcia Fernandes Domarco Passini - CPF: 123.777.198-64

Conselho Fiscal - Kelly Cristina Alves - CPF: 247.834.958-23

Contador - Edmir Bernardino Valente - CPF: 870.4J4.568-20 - CRC: 1SPJ 62140/0-9

EDMIR  
BERNARDINO  
O  
VALENTE:87  
041456820

Assinado de forma digital por EDMIR BERNARDINO VALENTE:87041456820  
Dados: 2026.05.20 15:33:46 -03'00'

---

EJETEC CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA  
EDMIR BERNARDINO VALENTE  
Contador  
CPF: 870.414.568-20

CASA DO  
AMOR  
FRATERNAL:0  
0624233000  
165

Assinado de forma digital por CASA DO AMOR FRATERNAL:0624233000165  
Dados: 2026.05.21 09:07:26 -03'00'

---

RAFAEL ANGELO DABRONZO  
Presidente  
CPF: 034.626.168-62